



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 225/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 01 de dezembro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos 1 e 2 de SÃO ROQUE

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra **Obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos 1 e 2 de SÃO ROQUE**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma, e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTES 01 E 02

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

PAVIMENTAÇÃO SÃO ROQUE

Área: 33.215,86 m²

LOTES 01 E 02 - PAVIMENTAÇÃO SÃO ROQUE															
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		TOTAL	C.I.
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:													R\$0,00	0,00%
2.0	DRENAGEM	R\$37.046,36	50%	R\$37.046,36	50%									R\$74.092,72	2,89%
3.0	BASE E SUB-BASE													R\$0,00	0,00%
4.0	MEIO-FIO E SARJETA:					R\$175.572,60	50%	R\$175.572,60	50%					R\$351.145,21	13,67%
5.0	REVESTIMENTO							R\$714.251,71	33%	R\$714.251,71	33%	R\$714.251,71	33%	R\$2.142.755,13	83,44%
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO:													R\$0,00	0,00%
	TOTAL VALORES	R\$37.046,36		R\$37.046,36		R\$175.572,60		R\$689.824,31		R\$714.251,71		R\$714.251,71		R\$2.567.993,06	100,00%
	TOTAL PERCENTUAIS	1,44%		1,44%		6,84%		34,65%		27,81%		27,81%		100,00%	

JULIANE M. RUARO KUHN
 Diretora do Departamento de Engenharia
 Engenharia Civil - CREA 83329/D

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.							
PAVIMENTAÇÃO SÃO ROQUE							
Área: 33.215,86 m²							
CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVOS - RUAS	CUSTO	PREÇO	%
					UNITÁRIO C/BDI	TOTAL (C/ BDI)	
LOTE 01 - TRECHO 2 PAVIMENTAÇÃO SÃO ROQUE							
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ -	
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO padrão (4,00 m x 2,00 m)	ud	NÃO NECESSÁRIO			
	2	DRENAGEM				R\$ 44.301,00	
3061	2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m3	507,18	4,88	R\$ 2.475,04	
73964/5	2.2	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	307,58	32,49	R\$ 9.993,27	
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	312,05	29,40	R\$ 9.174,27	
92811	2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	50,85	43,30	R\$ 2.201,81	
92813	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	117,70	69,30	R\$ 8.156,61	
83659	2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	ud	15,00	700,00	R\$ 10.500,00	
83690	2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	4,00	450,00	R\$ 1.800,00	
	3	BASE E SUB-BASE				R\$ -	
73822/002	3.1	REMOCAO DE CAMADA	m³	EXECUÇÃO PMI			
72961	3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	EXECUÇÃO PMI			
73817/2	3.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - (e=0,20+ base meio-fio	m³	EXECUÇÃO PMI			
73710	3.4	BASE COM BRITA GRADUADA, COMPACT. (e=0,10) (área*0,10)	m³	EXECUÇÃO PMI			
	4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 222.911,72	
72978+72843	4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m	67,90	15,42	R\$ 1.047,02	
73763/5	4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m		38,90	R\$ -	
653400	4.3	SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO - TIPO 3A	m	4485,74	49,46	R\$ 221.864,70	
	5	REVESTIMENTO				R\$ 1.667.693,62	
72945	5.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m²				
72942	5.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	23568,31	2,01	R\$ 47.372,30	
72965+72843	5.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5	t	2946,04	550,00	R\$ 1.620.321,31	
	6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$ -	
72947	6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²			R\$ -	

DP 1.934.904,34

LOTE 02 - TRECHO 1 PAVIMENTAÇÃO SÃO ROQUE							
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$	-
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO padrão (4,00 m x 2,00 m)	ud	NÃO NECESSÁRIO			
	2	DRENAGEM				R\$	29.791,72
3061	2.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m3	227,26	4,88	R\$	1.109,03
73964/5	2.2	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	132,24	32,49	R\$	4.296,48
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	80,50	29,40	R\$	2.366,70
92811	2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	71,57	43,30	R\$	3.098,98
92813	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	117,70	54,55	R\$	6.420,54
83659	2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	ud	14,00	700,00	R\$	9.800,00
83690	2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	6,00	450,00	R\$	2.700,00
	3	BASE E SUB-BASE				R\$	-
73822/002	3.1	REMOCAO DE CAMADA	m³	EXECUÇÃO PMI			
72961	3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	EXECUÇÃO PMI			
73817/2	3.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - (e=0,20+ base meio-fio)	m³	EXECUÇÃO PMI			
73710	3.4	BASE COM BRITA GRADUADA, COMPACT. (e=0,10) (área*0,10)	m³	EXECUÇÃO PMI			
	4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$	128.233,49
72978+72843	4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m	29,80	15,42	R\$	459,52
73763/5	4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m		38,90	R\$	-
653400	4.3	SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO - TIPO 3A	m	2583,38	49,46	R\$	127.773,97
	5	REVESTIMENTO				R\$	682.660,64
72945	5.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m²				
72942	5.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	9647,55	2,01	R\$	19.391,58
72965+72843	5.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5	t	1205,94	550,00	R\$	663.269,06
	6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$	-
72947	6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²			R\$	-
TOTAL						R\$	2.775.592,18
CUSTO POR m²							83,56

Ivaí, 23 de novembro de 2021.

JULIANE M. RUARO KUHN

Engenheira Civil - CREA 83329/D

124 840.675,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

Local: TRECHOS 1 E 2 - SÃO ROQUE

ÁREA: 33.215,86 m²

1- TERRAPLENAGEM:

Nos locais de corte o material escavado deverá ser removido e depositado de acordo com definições da fiscalização.

Os aterros deverão ser executados com argila apropriada e devidamente compactados.

2- DRENAGEM

Depois do serviço de terraplenagem deve-se proceder à execução do sistema de drenagem de acordo com especificações do projeto, os tubos deverão ser de concreto armado CA1 com diâmetros de 0,40, 0,60 e 0,80 metros, assentados sobre vala compactada, devendo se iniciar o assentamento da cota mais baixa para a cota mais alta. As emendas entre os tubos deverão ser argamassadas. Em seguida deverá ser feito o reaterro das valas em camadas de 20 em 20,00 cm compactadas mecanicamente. Os tubos serão fornecidos pela PMI, entregues na obra.

As bocas de lobo e caixas de queda deverão ser executadas pela empresa de acordo com o projeto.

3- BASE E SUB-BASE:

Estando as ruas com leito nas cotas de projeto e com os serviços de drenagem executados, deverá se proceder à regularização e a compactação do sub-leito, promovendo-se um teste de carga para lançamento de rachão na espessura de 20 cm, conforme especificado no projeto. Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será iniciada a pavimentação com CBUQ.

Estes serviços serão executados pelo município, por isso não foram contemplados no orçamento.

4- PAVIMENTAÇÃO:

Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será aplicada pintura de ligação com RR-1C nas taxas de acordo com o projeto. Em seguida será aplicado o revestimento com C.B.U.Q. FAIXA C, com uma espessura mínima de 5,00 cm, compactado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

5- OBRAS DE ARTE CORRENTES:

O meio-fio será padrão DER tipo 2, onde deverá ser previsto o rebaixamento do meio-fio nas entradas de veículos, e nas esquinas da área urbana terão acessos rebaixados para deficientes conforme planta de detalhes. Deverão ser executadas sarjetas trapezoidais de concreto tipo 2A, conforme manual do DER, nos locais indicados em projeto.

As placas de sinalização serão afixadas pelo município, bem como a sinalização horizontal.

6- OBSERVAÇÕES FINAIS:

Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual do DNIT (ver Especificações), **devendo o revestimento asfáltico se enquadrar da FAIXA C, conforme tabela de especificações.**

Ivaí, 23 de novembro de 2021.

Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
Crea-PR 83329/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTES 01 E 02

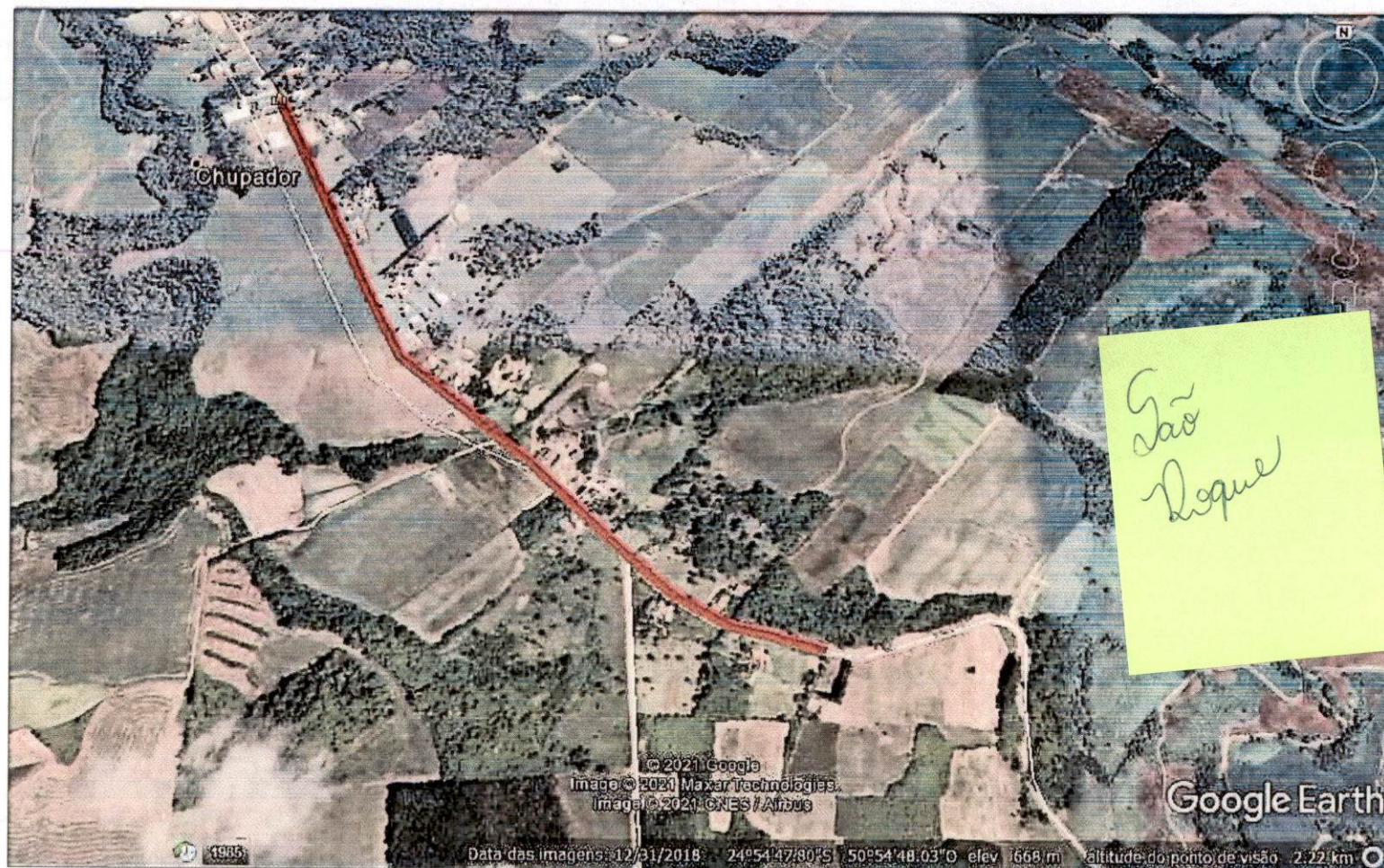
Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

PAVIMENTAÇÃO SÃO ROQUE

Área: 33.215,86 m²

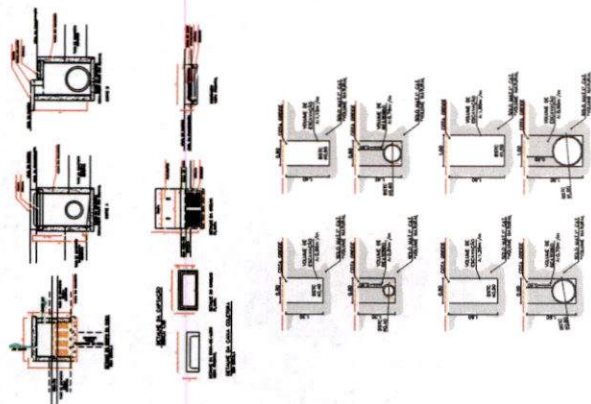
LOTES 01 E 02 - PAVIMENTAÇÃO SÃO ROQUE														
ITEM	SERVIÇOS	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		C.I.
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:													R\$0,00 0,00%
2.0	DRENAGEM	R\$37.046,36	50%	R\$37.046,36	50%									R\$74.092,72 2,67%
3.0	BASE E SUB-BASE													R\$0,00 0,00%
4.0	MEIO-FIO E SARJETA:					R\$175.572,60	50%	R\$175.572,60	50%					R\$351.145,21 12,65%
5.0	REVESTIMENTO							R\$783.451,42	33%	R\$783.451,42	33%	R\$783.451,42	33%	R\$2.350.354,25 84,68%
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO:													R\$0,00 0,00%
	TOTAL VALORES	R\$37.046,36		R\$37.046,36		R\$175.572,60		R\$959.024,02		R\$783.451,42		R\$783.451,42		R\$2.775.592,18 100,00%
	TOTAL PERCENTUAIS	1,33%		1,33%		6,33%		34,55%		28,23%		28,23%		100,00%

JULIANE M. RUARO KUHN
 Diretora do Departamento de Engenharia
 Engenheira Civil - CREA 83329/D



TRECHO À SER PAVIMENTADO
RUA MIGUEL PADILHA E RUA PROJETADA DE ACESSO

LOCALIZAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VILA SÃO ROQUE				PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ 
	RESPONSÁVEL TÉCNICO		PROJETAÇÃO		
	FELIPE MARQUES BILZES KENZI ENGENHEIRO CIVIL CRM-PR 83399/D		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		
	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO ESPALHADA LOCAL RUA VILA SÃO ROQUE				
	REF. IMAGEM AÉREA				
DATA: 14/05/2021	APROVADO:	ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: METROS	DESENHISTA: JOSE BALDISSERA	FDS-HA 01/05



LEGENDA PAVIMENTAÇÃO	
	BOTA-DE-CIMENTO 1,20 x 1,00 m ESPESURA DE CIMENTO 1,30x1,75 m
	CAIXA DE 0,40x0,40
	TUBO 151C 40,0cm
	TUBO 151C 40,0cm
	TUBO 151C 40,0cm
	REBARBAÇÃO EXPONTE
	SANALETA
	DIAPHR. DE AZUL ESTIMADO PARA ÁREAS DE CONTROLE
	CAIXAS EXISTENTES E EXISTIR

TABELA DE RESUMOS DAS RUAS

TABELA DE RESUMOS DAS RUAS					
RUAS	BOCA DE LOBO	DISSIPADOR	TUBO Ø0,40m	TUBO Ø0,60m	SARJETA
RUA N.º 4 SÃO ROQUE	14	06	131,90 m	73,57 m	58,55 m 2.836,41 m
TOTAL	14	06	131,90	73,57 m	58,55 m 2.836,41 m

PLANTA DE DRENAGEM
TRECHO 01
SEM ESCALA

PAVIMENTAÇÃO-SÃO ROQUE-CENTRO

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Chupador
- ◌ Elemento 1
- 🏰 Igreja



Google Earth

©2013 Google
Imagem de satélite: Panoramio

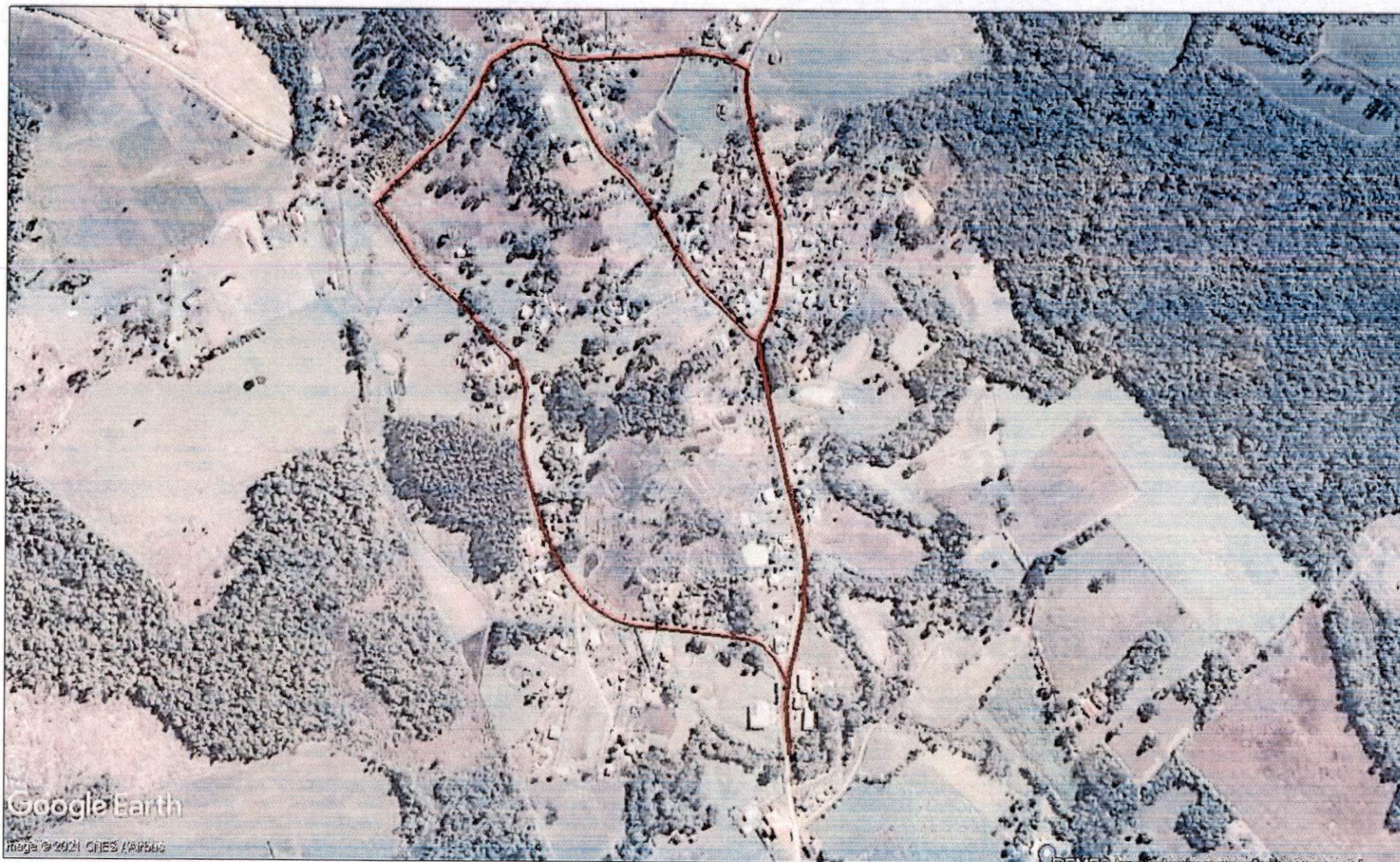
Chupador

500m



TRECHO À SER PAVIMENTADO

LOCALIZAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SÃO ROQUE					PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
	RESPONSÁVEL TÉCNICO			PROJETO 1/2011		
	JULIANO MACHADO RUARO KUMI			PREFEITO VERA BONDOPAL DE IVAÍ		
	ENGENHEIRO CIVIL (CRM-PR 8330/00)					
	TÍTULO PAVIMENTAÇÃO ESPALHADA LOCAL RUA VILA SÃO ROQUE					
	DELT MASEM ADEIA					15/11/11
	DATA: NOVEMBRO/2011	ARQUIVO: -	ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: METRO	PROJETO DUBOIS LUCAS ROMANUS	01/06



Google Earth

Imagem 2021 CHES KARLOS

TRECHO À SER PAVIMENTADO

LOCALIZAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SÃO ROQUE				PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ 
	RECONSTRUTIVO / TERCEIRO		RECONSTRUTIVO		
	SILVANO MARCELO RUANO KILIAN		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		
	ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 0332979		UL 1942		
	TÍTULO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCAL RUA VILA SÃO ROQUE				
RUA: RUA VILA SÃO ROQUE					
DATA: NOVEMBRO/2021					
PROJETO: SEM ESCALA		UNIDADE: METRO		PROJETO: JUBAEC	
				LUCAS ROMANUK	
					02/06

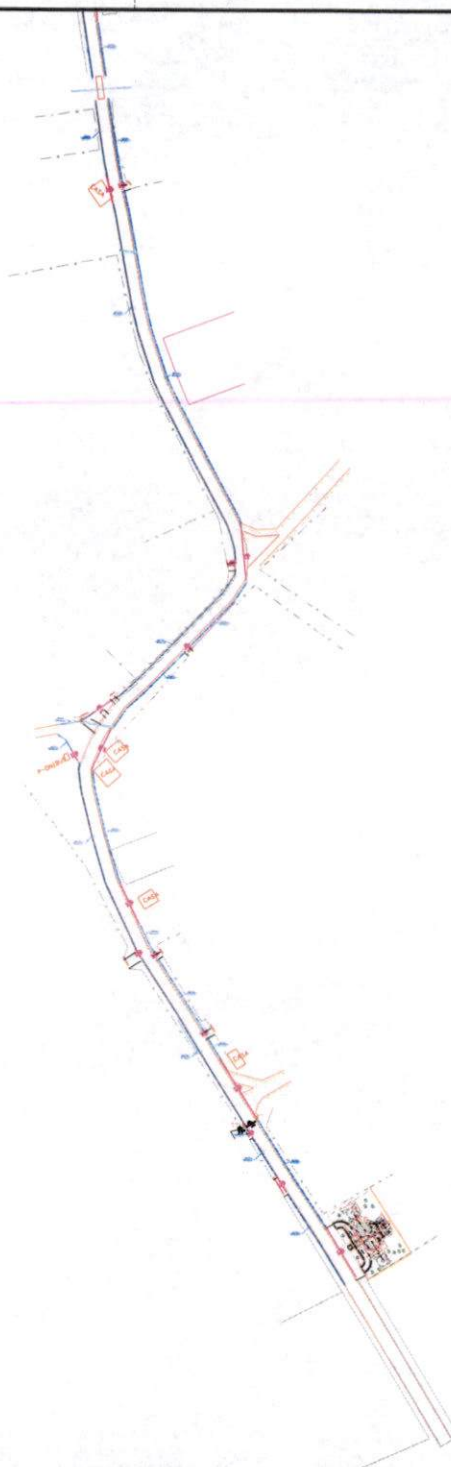


TABELA DE RESUMOS DAS RUAS						
RUAS	BOCA DE LOBO	DISSIPADOR	TUBO Ø0,40m	TUBO Ø0,60m	TUBO Ø0,80m	SARJETA
RUA VILA SÃO ROQUE	15	04	312,05 m	50,85 m	117,70 m	4.485,74 m
TOTAL	15	04	312,05 m	50,85 m	117,70 m	4.485,74 m

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO	
	BOCA-DE-LOBO 1,20 x 1,00 m
	DISSIPADOR DE ENERGIA 1,30x0,75 m
	CAIXA DE LIGAÇÃO
	TUBO BSTC Ø0,40m
	TUBO BSTC Ø0,60m
	TUBO BSTC Ø0,80m
	TUBULAÇÃO EXISTENTE
	SARJETA
	DIVISOR DE ÁGUA ESTIMADO PARA ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO
	CAIXAS EXISTENTES A ELIMINAR

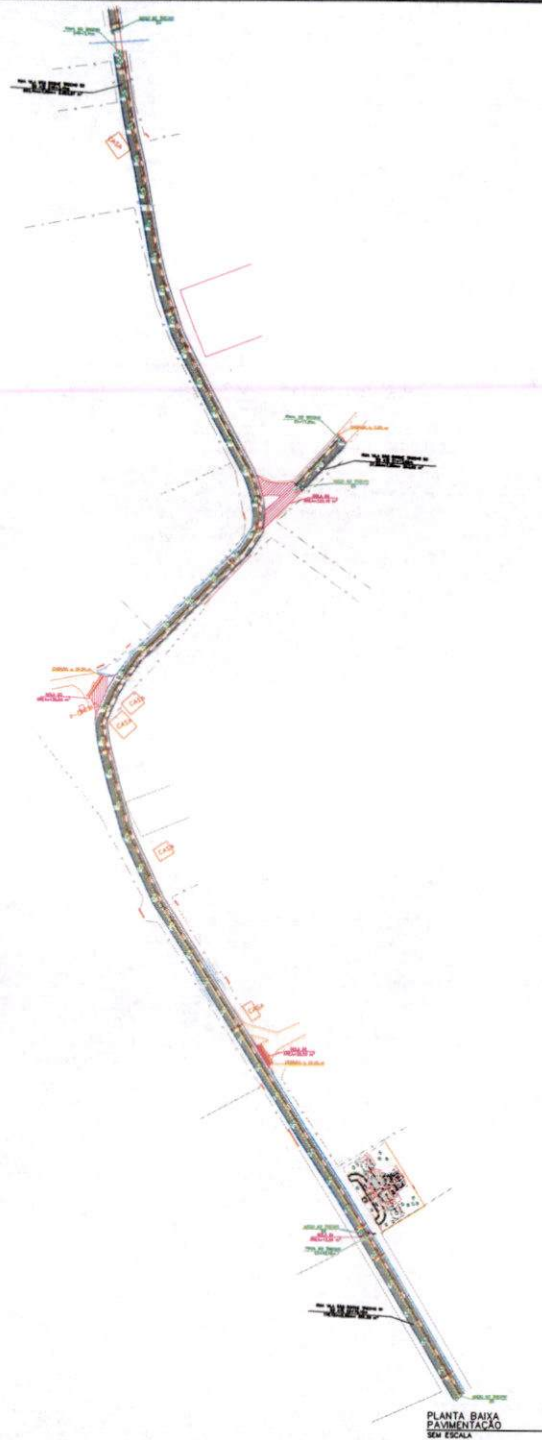
PLANTA BAIXA
PLANTA DE DRENAGEM
SEM ESCALA

D R E N A G E M	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SÃO ROQUE		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO			
	JULIANE MACHADO BUARO KUMI ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 83.529/0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ			
	TUBO PAVIMENTAÇÃO: ASPALTICA LOCAL: RUA VILA SÃO ROQUE				
DET. PLANTA DE DRENAGEM: TÍTULO 1, TABELAS, DETALHES E LEGENDA.					
DATA: NOVEMBRO/2021	ARQUIVO: -	ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: MÉTRICO	PROJETO: JULIANE ZUBAROZ LUCAS ROMANOW	FOLHA: 05/06



LEGENDA PAVIMENTAÇÃO	
	BOCA-DE-LOBO 1,20 x 1,00 m
	DISSIPADOR DE ENERGIA 1,30x0,75 m
	CAIXA DE LIGAÇÃO
	TUBO BSTC Ø0,40m
	TUBO BSTC Ø0,60m
	TUBO BSTC Ø0,80m
	TUBULAÇÃO EXISTENTE
	SARJETA
	DIVISOR DE ÁGUA ESTIMADO PARA ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO
	CAIXAS EXISTENTES A ELIMINAR

D R E N A G E M	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SÃO ROQUE		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO			
	JULIANE MACHADO RIJARDI KLEIN ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 63.076/0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ			
	TUBO PAVIMENTAÇÃO ESPALTECA LOCAL: RUA VILA SÃO ROQUE				
	ELEV. PLANTA DE DRENAGEM TREGHO 1, TABELAS, DETALHES E LEGENDA				
DATA: NOVEMBRO/2021	ARQUIVO: -	ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: METRO	PROJETO: DRENAGEM LUCAS ROMANUK	06/06

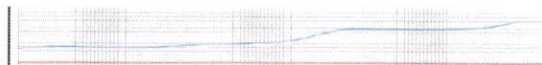
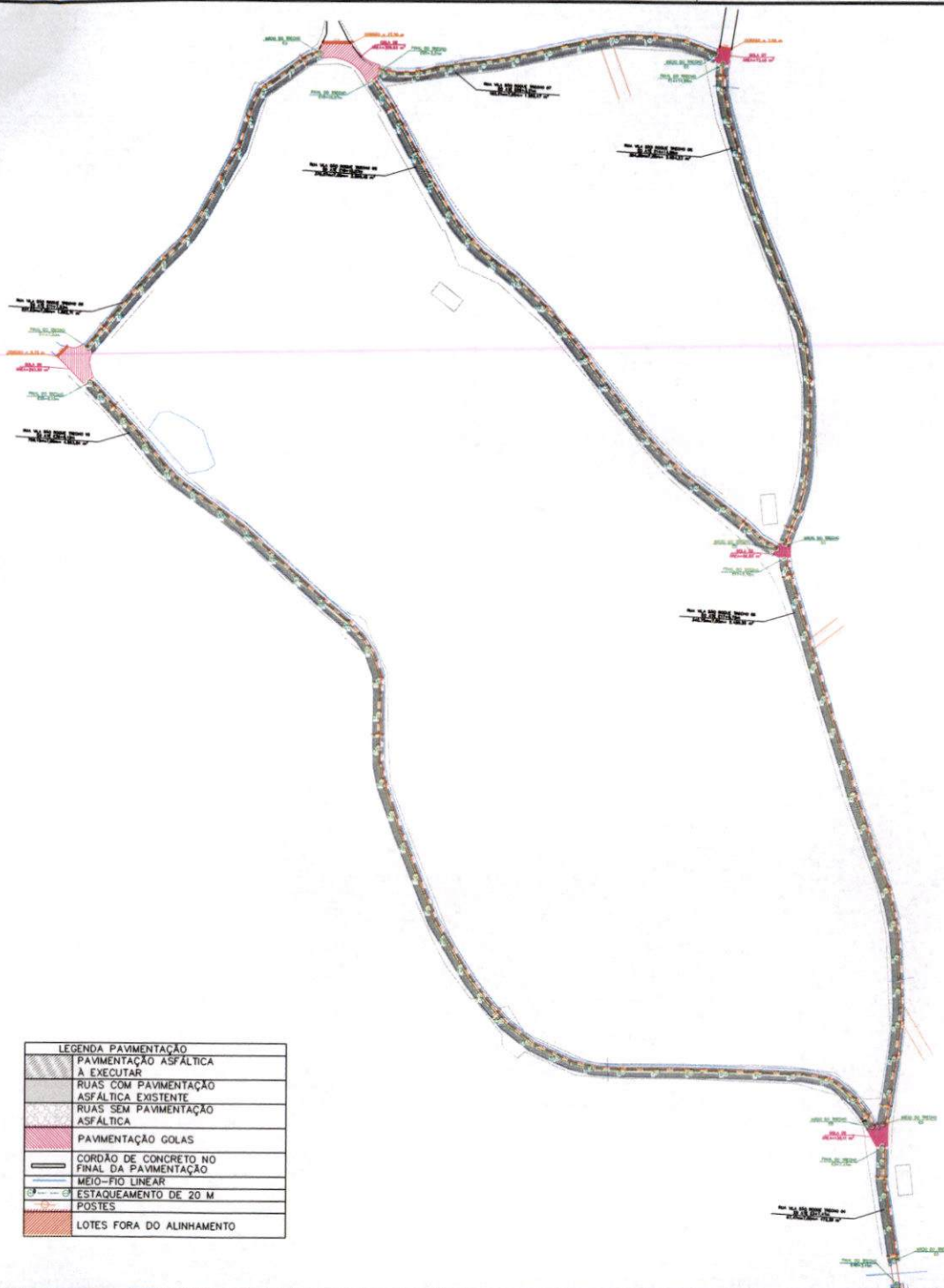


PLANTA BAIXA
PAVIMENTAÇÃO
SEM ESCALA

TABELA DE RESUMOS				
RUA	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO "GOLA"	MEIO-FIO	CORDÃO
TRECHO 01 - RUA VILA SÃO ROQUE	110,15mx8,00m= 881,20 m²	GOLA 01= 13,50 m³	220,30 m	-
TRECHO 02 - RUA VILA SÃO ROQUE	803,41mx7,00m= 5.623,87 m²	GOLA 02= 28,50 m³ GOLA 03= 136,65 m³	-	12,45 m 15,00 m
TRECHO 03 - RUA VILA SÃO ROQUE	37,66mx7,00m= 263,62 m²	GOLA 04= 333,40 m³	-	7,00 m
TRECHO 04 - RUA VILA SÃO ROQUE	67,47mx7,00m= 472,29 m²	GOLA 05= 138,11 m³	-	-
TRECHO 05 - RUA VILA SÃO ROQUE	345,75mx7,00m= 2.420,25 m²	GOLA 06= 66,80 m³	-	-
TRECHO 06 - RUA VILA SÃO ROQUE	294,89mx7,00m= 2.064,23 m²	GOLA 07= 73,45 m³	-	7,00 m
TRECHO 07 - RUA VILA SÃO ROQUE	183,21mx7,00m= 1.282,47 m²	GOLA 08= 329,93 m³	-	17,70 m
TRECHO 08 - RUA VILA SÃO ROQUE	370,07mx7,00m= 2.590,49 m²	-	-	-
TRECHO 09 - RUA VILA SÃO ROQUE	227,53mx7,00m= 1.592,71 m²	GOLA 09= 293,00 m³	-	8,75 m
TRECHO 10 - RUA VILA SÃO ROQUE	709,12mx7,00m= 4.963,84 m²	-	-	-
TOTAL	22.154,97 m²	1.413,34 m³	220,30 m	67,90 m
TOTAL:		23.568,31 m²		

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
	RUA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
	RUA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
	PAVIMENTAÇÃO GOLAS
	CORDÃO DE CONCRETO NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO
	MEIO-FIO LINEAR
	ESTACIONAMENTO DE 20 M
	POSTES
	LOTES FORA DO ALINHAMENTO

PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SÃO ROQUE		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPOSTA			
	JULIANE MACHADO RUARO KUHN ENGENHEIRA CIVIL OBR-PR 833975				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ				
	LOCAL: RUA VILA SÃO ROQUE				
DATA: 03/06/2021	PROPOSTA: -	ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: METRO	PROPOSTA: JULIANE ZUBACZ LUCAS ROMANOW	03/06



LEGENDA PAVIMENTAÇÃO	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
	RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO GOLAS
	CORDÃO DE CONCRETO NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO
	MEIO-FIO LINEAR
	ESTAQUEAMENTO DE 20 M
	POSTES
	LOTES FORA DO ALINHAMENTO

PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SÃO ROQUE		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO				
	SILVANO MACHADO RUARO KILIAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ					
	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: ASPÁLTICA LOCAL: RUA VILA SÃO ROQUE					
	REF: PLANILHA DE PAVIMENTAÇÃO: RUA VILA SÃO ROQUE					
DATA: 10/11/2021	ARQUIVO: -	ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: METRO	DESENHADO POR: GILBERTO ZUBATO	LUCAS ROMANUK	FOLHA: 04/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Obra – Pavimentação asfáltica na localidade de São Roque**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 2.775.592,19.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 01 de dezembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade de São Roque.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Obra – Pavimentação asfáltica na localidade de São Roque**. O custo máximo estimado é de **R\$ 2.775.592,19.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

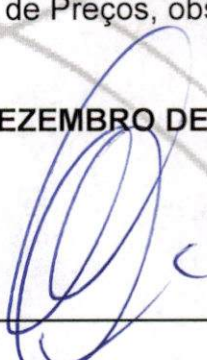
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 383/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
383	Contratação de Serviço	06/12/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	A prazo	
Entrega			
Local	Prazo		
São Roque	Dias		

Descrição:

Pavimentação asfáltica em 02 trechos na localidade de São Roque.

Justificativa:

Melhor travégo nas estradas vicinais da Localidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042316	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: TRECHO 02 DRENAGEM: VALOR- R\$ 44.301,00 MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 222.911,72 REVESTIMENTO: VALOR R\$ 1.667.693,62	OBRA	1,00	1.934.906,34	1.934.906,34
042317	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: TRECHO 01 DRENAGEM: VALOR R\$ 29.791,72 MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 128.233,49 REVESTIMENTO: VALOR R\$ 682.660,64.	OBRA	1,00	840.685,85	840.685,85
TOTAL					2.775.592,19
TOTAL GERAL					2.775.592,19



Município de Ivaí
Solicitação 383/2021

Equilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
383	Contratação de Serviço	06/12/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	728/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	A prazo	
Entrega			
	Local	Prazo	
São Roque		Dias	

Descrição:

Pavimentação asfáltica em 02 trechos na localidade de São Roque.

Justificativa:

Melhor tráfego nas estradas vicinais da Localidade.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042316	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: TRECHO 02 DRENAGEM: VALOR- R\$ 44.301,00 MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 222.911,72 REVESTIMENTO: VALOR R\$ 1.667.693,62	OBRA	1,00	1.934.906,34	1.934.906,34
042317	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: TRECHO 01 DRENAGEM: VALOR R\$ 29.791,72 MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 128.233,49 REVESTIMENTO: VALOR R\$ 682.660,64.	OBRA	1,00	840.685,85	840.685,85
TOTAL					2.775.592,19
TOTAL GERAL					2.775.592,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque**.

Ivaí-PR, 03 de dezembro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **xx de xxx de 2021 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - Fora de Envelope

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- envelope 01;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - Envelope 01;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - Envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - Habilitação;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - Envelope 02

ANEXO 011 – Cronograma - Envelope 02

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia XX/XX/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 2.775.592,19**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº XXX/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 DOCUMENTAÇÃO EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia 21/12/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/XX/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@lvaí.pr.gov.br e licitacao@lvaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 180 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a)_____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº_____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 383/2021

Emissão

Página:1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de Lotes	
Número	Tipo				
383	Contratação de Serviço	06/12/2021		2	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	728/2021			
Local					
Código	Nome				
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	Forma			
		A prazo			
Entrega		Prazo			
Local		Dias			
São Roque					
Descrição:					
Pavimentação asfáltica em 02 trechos na localidade de São Roque.					
Justificativa:					
Melhor tráfego nas estradas vicinais da Localidade.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042316	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31:	OBRA	1,00	1.934.906,34	1.934.906,34
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: TRECHO 02				
	DRENAGEM: VALOR- R\$ 44.301,00				
	MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 222.911,72				
	REVESTIMENTO: VALOR R\$ 1.667.693,62				
042317	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55:	OBRA	1,00	840.685,85	840.685,85
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: TRECHO 01				
	DRENAGEM: VALOR R\$ 29.791,72				
	MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 128.233,49				
	REVESTIMENTO: VALOR R\$ 682.660,64.				
TOTAL					2.775.592,19
TOTAL GERAL					2.775.592,19

Emissão por: ANDREIA MALICZ, SKEKA, na versão: 50281

06/12/2021 15:19:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque; com o preço máximo estipulado em R\$ 2.775.592,19 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 03 de dezembro de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque; com o preço máximo estipulado em R\$ 2.775.592,19 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 03 de dezembro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kóbilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

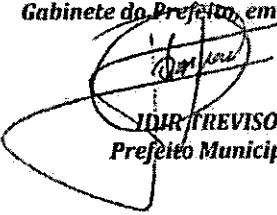
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR FREISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
 Licitação Deserta
 HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que
 executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de
 Assistência Social de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 LTDA - ME
 HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a
 Entidade Apac, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
 HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
 PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Arrefritados de cimento para a obra do Cemitério
 Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
 HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão
 Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio
 e Pregoeiro para o exercício de 2021.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
 atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
 Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
 resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
 Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente
 Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
 todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
 venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício
 de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
 Egislaine Zubacz
 Marcia Luciene Kobilarz
 Marcia Schaiane de Lima
 Nicoli Crocoli
 Patrícia Bobek
 Sergio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
 André Luis Prado Pereira
 Andreia Malicz Skeika
 Cristiane Kowalczyk
 José Eraldo Graniska
 Juliane Ruaro Kuhn
 Marcio Marques
 Marcia Schaiane de Lima
 Nicoli Crocoli
 Patrícia Bobek
 Sergio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

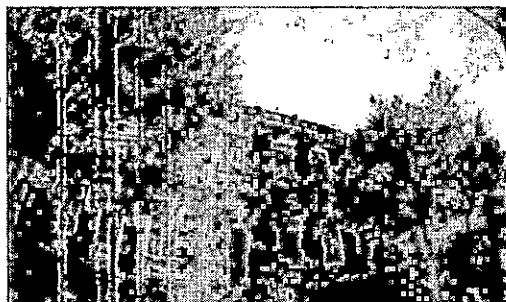
DA REDAÇÃO

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.155/2017, a nova metodologia traz mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

nessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendizagem.



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo IM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderlino de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seis estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Pontá-grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são: Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Yury Malhas, Fernando Borges, Tatiana Scheibelski, Luiz André Pinho e Yasmin Schemberger — cursando o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenação da High School, Francine Cragg, há três alunos selecionados para essa Organização. Indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete de nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para mostrar às especialidades do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NIS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: galanels@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IVAR TREVISOL
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 034/2021**

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 035/2021**

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021** **LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@newsp.com.br

Ha quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sindicato dos Motoristas de Ônibus (Sindimob), que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passageiro por Quilômetro (IPK), que já apresentou a queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despencou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JN

'Solução não é simples', diz Luisão

[illegible]

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AWTI valer que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

14/05/2014

Na segunda-feira (08), Luizão esteve em Aracária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Lécio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,20.

O intuito é trazer litícas a Ponta Grossa a fim de contri-
buir com a redução da passagem
de ônibus. "Temos a preocu-
pação em trazer inovação para
que a tarifa não seja aumen-
tada. Para isto, buscamos enten-
dimento e vamos atrás de outras
realidades. É uma responsabili-
dade social, como presidente do
sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Acauãria deu tanta certo que a expectativa é de tuturamente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Lázaro Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 183 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (22). Com isso, a cidade chegou a 18.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.8 mil em 24 horas: de 11.933 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades pos- suas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Já, ainda, seis álbios a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domici- liar são 7,19, enquanto há 13 em enfermaria e 80 belos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17,30 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 64 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.127 casos confirmados e 10.061 mortos.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egisłaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kieft - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresa/indústria. Barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - PR - Espaço 03 - Área de 400 m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• SUPER GATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET IVAI LTDA - 150 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: E2FABF5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 209/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.845,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: CF3CAFA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 210/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.684,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 1AFCF097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 212/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 212/2021

Tomada de Preços Nº 063/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: ED8E1D11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2021 SÚMULA: ALTERA A PORTARIA
200/2021 QUE DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS
CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA — N.º 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa
Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal
8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos
contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e
Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e
Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarshi - Secretaria Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e
Serviços Urbanos;

Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio
Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência
Social;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Tania Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços
Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio
Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: EC3AA698

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 239/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 09h00min.

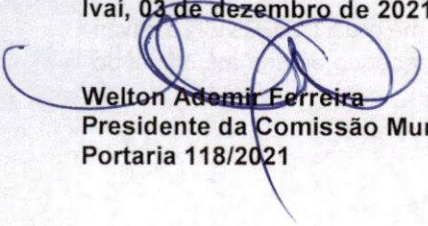
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **22 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 21/12/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às 09h00min do dia 22/12/2021, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à execução Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 2.775.592,19.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 239/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 076/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 239/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento** – (em anexos neste edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia 21/12/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 17/12/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.1 – Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 180 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante legal da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

_____, (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 383/2021

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
383	Contratação de Serviço	06/12/2021		2	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	728/2021			
Local					
Código	Nome				
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	A prazo			
Entrega					
Local		Prazo			
São Roque		Dias			
Descrição:					
Pavimentação asfáltica em 02 trechos na localidade de São Roque.					
Justificativa:					
Melhor tráfego nas estradas vicinais da Localidade.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042316	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31:	OBRA	1,00	1.934.906,34	1.934.906,34
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: TRECHO 02				
	DRENAGEM: VALOR- R\$ 44.301,00				
	MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 222.911,72				
	REVESTIMENTO: VALOR R\$ 1.667.693,62				
042317	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55:	OBRA	1,00	840.685,85	840.685,85
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: TRECHO 01				
	DRENAGEM: VALOR R\$ 29.791,72				
	MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 128.233,49				
	REVESTIMENTO: VALOR R\$ 682.660,64				
TOTAL					2.775.592,19
TOTAL GERAL					2.775.592,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 239/2021 – Modalidade Tomada de Preços 076/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✦ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS – GABINETE DO PREFEITO.
VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

168363/2021

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia 17 de dezembro de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

169364/2021

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 68/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 15 de dezembro 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE PENTEADO, MAQUIAGEM PROFISSIONAL INFORMATICA COMPLETO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 01 de Novembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Novembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

168769/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.160.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

169354/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura de paredes em tinta acrílica, bem como pintura artística das escolas municipais: Duque de Caxias, Espigão Alto, Monteiro Lobato e Creche Casemiro Gatto, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/12/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

169053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 17/12/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaaltoigacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

169308/2021

Figueira

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 001/2021 do dia 04/01/2021, torna público que está dispensando REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 01 PARTIDA DE FUTEBOL DA SELEÇÃO DE MASTER DO BRASIL, COM ATLETAS RENOMADOS, valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 02/12/2021, JOSÉ CARLOS CONTIERO – Prefeito Municipal.

168901/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 239/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 03 de dezembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

169157/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 240/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 077/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

169175/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 238/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Motivação: Alteração no Projeto.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente Municipal de Licitação

169145/2021

Ivaté**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 071/2021**

O Município de Ivaté-PR, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071, do seguinte OBJETO: aquisição de ACESS POINT para o Centro De Referência Da Assistência Social – CRAS de IVATÉ-PR. **PRazo DE VIGêNCIA:** 03 (três) meses. **CONTRATADA:** V – TECH AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI; **CNPJ:** 76.374.677/0001-51; **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.389,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA NOVE REAIS). **RECURSO:** Recurso Estadual, c/c 16651-0 – Fonte 998 – Recurso Aprimora CRAS e CREAS. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté.

Denilson Vaglieri Prevital

Prefeito Municipal

168875/2021

Jesuítas**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021.**

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 10/12/2021, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para reestruturação da rede de serviços SUAS, e para atendimento da emenda parlamentar 202038090001. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 12:00 e das

13:15 às 17:00 horas. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br

Jesuítas, 26 de NOVEMBRO de 2021.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL

168710/2021

Lapa**MUNICÍPIO DA LAPA****ESTADO DO PARANÁ****INEXIGIBILIDADE Nº 63/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais, para os seguintes Municípios: Araucária/PR, Curitiba/PR e São Mateus do Sul/PR, empresa a ser contratada: EXPRESSO MARINGÁ, CNPJ: 79.111.779/0001-72, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tal Processo encontra amparo legal no art. 25 I da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 63/2021.

Lapa/PR, 03 de dezembro de 2021.

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

169239/2021

MUNICÍPIO DA LAPA**ESTADO DO PARANÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de salas de imóvel para funcionamento de Educação Infantil atendendo a demanda de crianças de creche e pré-escola no ano letivo de 2022, pelo período de 11 (onze) meses. Locador (a): ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 78.474.509/0001-63, no valor total de R\$ R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 113/2021.

Lapa/PR, 03 de dezembro de 2021.

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

169378/2021

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 20/12/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de novembro de 2021.

Maria Terezinha Snóz

Pregoeira

169473/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) e água mineral para suprir a demanda das secretarias municipais, com itens exclusivos para me, epp e mei, e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 20/12/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ - com endereço na Praça Pedro Kaled, Nº 22, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Srª. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, PORTADORA DO CIC/RG 6.58*.*.*.* e do CPF/MF Nº 030.*.*.*.*, brasileira, administradora, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CE CARVALHO COMERCIAL ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com endereço na Av. Duque de Caxias, 185, Centro, CEP 85.935-000, Lunardelli, Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, proprietário, Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 7.793.*.*.* e do CPF/MF nº 007.976.*.*.*.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICO UTILIZADOS NO PROJETO DE SAÚDE BUCAL, PARA diversas UNIDADES DE SAÚDE, conforme proposta do ministério da saúde 4104901712260852226 -PORTARIA 3815/2017 E PORTARIA 3034/2019 - RECURSOS: fonte 518-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. VALOR: R\$ 2.980,00

EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ - com endereço na Praça Pedro Kaled, Nº 22, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Srª. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, PORTADORA DO CIC/RG 6.58*.*.*.* e do CPF/MF Nº 030.*.*.*.*, brasileira, administradora, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: VASPI REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.841.010/0001-03, com endereço na Rua Visconde de Nacar, 72 - Loja 72, Mercês, Curitiba, CEP 80.410-200, Curitiba, Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 7.203.*.*.* e do CPF/MF nº 007.768.*.*.*.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICO UTILIZADOS NO PROJETO DE SAÚDE BUCAL, PARA diversas UNIDADES DE SAÚDE, conforme proposta do ministério da saúde 4104901712260852226 -PORTARIA 3815/2017 E PORTARIA 3034/2019 - RECURSOS: fonte 518-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. VALOR: R\$ 37.200,00

EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ - com endereço na Praça Pedro Kaled, Nº 22, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Srª. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, PORTADORA DO CIC/RG 6.58*.*.*.* e do CPF/MF Nº 030.*.*.*.*, brasileira, administradora, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.967.916/0001-02, com endereço na Av. Deputado Emilio Carlos, 1473, Limão, CEP 02.721-100, São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, Sócio-diretor, Sr. SÍLVIO VIGIDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 22.654.*.*.* e do CPF/MF nº 264.026.*.*.*.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICO UTILIZADOS NO PROJETO DE SAÚDE BUCAL, PARA diversas UNIDADES DE SAÚDE, conforme proposta do ministério da saúde 4104901712260852226 -PORTARIA 3815/2017 E PORTARIA 3034/2019 - RECURSOS: fonte 518-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. VALOR: R\$ 5.950,00

EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICO UTILIZADOS NO PROJETO DE SAÚDE BUCAL, PARA diversas UNIDADES DE SAÚDE, conforme proposta do ministério da saúde 4104901712260852226 -PORTARIA 3815/2017 E PORTARIA 3034/2019 - RECURSOS: fonte 518-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
CIRURGICA IZAMED LTDA	12.967.916/0001-02	5.950,00
C E CARVALHO COMERCIAL ME	24.864.422/0001-73	2.980,00
VASPI REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	37.200,00

Castro, 30 de novembro de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de Dezembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARTA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07 de Dezembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 2 de Dezembro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de Dezembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual

Aquisição de ares-condicionados, colchão, mesa, cadeira, cortina de ar para as Secretarias Municipais de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07 de Dezembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 2 de Dezembro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2021

REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 040/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para futura e possível aquisição de Equipamentos médicos e hospitalares, móveis de escritório, eletrônicos (computadores impressoras), ar condicionado, eletrodoméstico, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, proposta 09174.6280000/1170-04. E demais características especificadas no termo de referência para atender as demandas do departamento de Municipal saúde do município de cruzeiro do sul No valor total de R\$ 146.954,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais), especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 20 de DEZEMBRO de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 20/12/2021, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

Cruzeiro do Sul, 3 de dezembro de 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/202

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, tipo Menor Preço, Avaliação Preço Global, para Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica com CBUQ em vias urbanas, nesta cidade. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 22/12/2021 à partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Licitação ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 2 de dezembro de 2021
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 76/2021

LICITAÇÃO Nº 239/2021. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque. Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30. Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 09h. Dotação Orçamentária: 10001154511501106044905100000 2870 10001154511501106044905100000 2872. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2021

LICITAÇÃO Nº 238/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque. Motivação: Alteração no Projeto. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente Municipal de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público dispensa 069 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de salgados para confraternização dos idosos -PR. Prazo de vigência: 03 (três) meses. A Cópia do termo de dispensa poderá ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 30 de novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito



EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE NA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO COVID-19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 03/12/2021. Término 02/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/12/2021. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 182/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 078/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48 com sede a RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 SALA 1 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tapejara/RS, neste ato representada pelo sócio Sr Marcelo Simoni, cpf 977.786.130-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE NA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO COVID-19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 03/12/2021. Término 02/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/12/2021. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D38EFD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PE 79/2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 183/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 079/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- cnpj 00.662.572/0001-36 com sede a Rua Jose Ternes Sobrinho, 425 - CEP: 87045100 - BAIRRO: Vila Cafelândia CIDADE/UF: Maringá/PR neste ato representada pelo sócio JORGE VALDEREZ DOS SANTOS portador do CPF 782.469.899-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 03/12/2021. Término 02/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/12/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B56B64E0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 238/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 238/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Motivação: Alteração no Projeto.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 03 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente Municipal de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B26A6660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 230/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 230/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.792,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- JOHANNES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME - IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 03.12.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B3B777B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 226/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação Nº 226/2021

Tomada de Preços Nº 071/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 03.12.2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5C299223

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 239/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 239/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EF1598BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 240/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 077/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 240/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 077/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8A96F529

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2021 LICITAÇÃO Nº 023/2021 PREGÃO Nº 019/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2021

LICITAÇÃO Nº 023/2021

PREGÃO Nº 019/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré/PR CEP. 83504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.392.566/0001-45, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Mario José Tkatchuk**, brasileiro, residente a Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Bairro Barreirinha em Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº

4.259.827-5, do CPF/MF nº 747.877.729-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Sonda Uretral nº 12 e Bolsa de Colostomia/ Ileostomia e Bolsa drenável para Ostomia intestinal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 3.429,50** (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), referente a 62 unidades de bolsa drenável para ostomia intestinal, 240 unidades de bolsa de colostomia, e 780 unidades de sonda uretral nº 12, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivai (PR), 02 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIO JOSÉ TKATCHUK

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:C18686E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 259/2021 DISPENSA 063/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 259/2021

DISPENSA 063/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. das Cerejeiras, nº 220, Capela Velha, Araucária(PR), CEP 83705-340 inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.415.075/0003-02, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rolf Bayerl**, brasileiro, casado, residente à Rua Alvarenga Peixoto, 448, América, Joinville/SC, portador da cédula de identidade nº 605585 SESP/SC, do CPF/MF nº 311.413.829-20, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal, conforme mapa de proposta em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 1.980	+ R\$ 0,96	R\$ 2.940

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 02 de dezembro de 2021.



folhadelondrina
@folhadelondrina



(43) 99969-0068
cpmiao@folhadelondrina.com.br

[CHARGE]

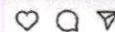
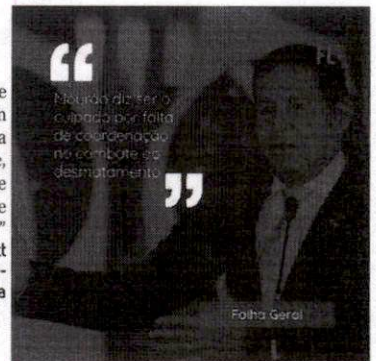


- Bem-vindo ao PL, presidente...

[FOLHA NAS REDES]



“Finalmente alguém tomando a responsabilidade, algo que não se vê muito nesse governo”
Fernando Bett
(advogado) - Londrina



[MEMÓRIA]

04 DE DEZEMBRO DE 2014

Grampos comprovam atuação de facções em presídios paranaenses

Uma investigação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) que durou 10 meses culminou com a expedição de 223 mandados de prisão e 97 de busca e apreensão. Dos mandados de prisão, 154 referem-se a investigados já presos, integrantes de organizações criminosas, sendo os mandados necessários para evitar concessão de benefícios para os que continuam cometendo crimes. As ordens judiciais foram cumpridas no Rio Grande do Norte e também nos Estados de São Paulo, Paraná e Paraíba anteontem, na Operação Alcatraz. De acordo com o juiz Henrique Baltazar, titular da Vara de Execuções Penais do Rio Grande do Norte, os diálogos dos presos paranaenses com os presos potigueres registrados por interceptações telefônicas comprovam que a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) comandava de dentro dos presídios paranaenses as ações do tráfico de drogas e de armas, inclusive para financiar toda a operação por meio de furto de veículos e de caixas eletrônicos.



WHATSAPP - Envie sua opinião para o whatsapp da FOLHA.
Posicione a câmera do seu smartphone no código, adicione nosso número e receba notícias diárias, mande seus artigos de opinião, cartas e sugestões direto para a redação

[OPINIÃO DO LEITOR]

Berço esplêndido

Em janeiro deste ano, o camarada estava dormindo tranquilo, leve e solto quando o russo Alexei Navalny, opositor ao governo de Vladimir Putin, foi envenenado. Ainda sonolento em fevereiro, abraçado ao travesseiro de espuma espacial, também não reparou no relatório americano que apontou ser o príncipe herdeiro da Arábia Saudita Mohammed bin Salman responsável pelo assassinato do jornalista Jamal Khashoggi. Um brutal ataque terrorista matou quase 200 pessoas no Afeganistão, mas sabe como é? O frio gostoso de agosto só fez o capiau puxar o edredão. Já setembro, enquanto o camarada mudava de posição na cama, tivemos um golpe de Estado na Guiné. Em outubro, a China assustou o mundo ao testar um míssil hipersônico que circulou a Terra e de capacidade nuclear, lado bom que não fez barulho, evitando acordar nosso herói. No início de novembro, com o despertador quase tocando, a tenista chinesa Peng Shuai desaparece após fazer sérias denúncias. Mas, em dezembro, algo restou errado, logo é preciso despertar e pular da cama para ir até a Câmara de Vereadores para elaborar moção de repúdio a Noruega, país europeu quase 10 mil quilômetros de distância dali do interior de São Paulo, porque o Papai Noel apareceu beijando um homem. Como ninguém está 100% certo ou errado nesta vida, o Papai Noel foi egoísta, porque todos nós precisamos, neste fim de ano, de beijos e abraços, mais amor.

Ronan Wielewski Botelho (filósofo) Londrina

Paulo Guedesilusão

Em 2018 emergiram nacionalmente as figuras do “mito” e do “posto Ipiranga”, e por meio das redes sociais, ambos se tornaram unanimidades nas classes sociais mais altas do país. Era a “união da ordem e do progresso”. Três anos depois, só não vê quem não quer que a dupla cometeu o maior estelionato eleitoral da nossa história, superando Fernando Collor e Dilma Rousseff, de longe. Diante da notícia de recessão técnica, com - 0,1 no último trimestre, Paulo Guedes se saiu com essa: “Irresponsabilidade fiscal? Tudo conversa fiada. Hoje a Bolsa subiu 2% e a arrecadação está subindo. O Brasil vai decolar de novo!”. Ora, quando foi que levantamos voo ministro? A Bolsa caiu 12% no último ano e a arrecadação só sobe devido à inflação, que está em dois dígitos, o dobro do topo da meta. Nossas cidades estão parando, devido à alta da gasolina. Dá até para ouvir os pássaros de tão pouco trânsito. O Brasil está parando e o ministro da Economia não sabe o que fazer! Poderia acatar sua própria sugestão, e ir embora do país. Paulo Guedes já foi carimbado de “perdedor” na Faria Lima, em São Paulo, e dia desses, como “Naufragues”. Sugi Paulo Guedesemprego, Guedescasco, Guedesilusão...

Sandro Ferreira (representante comercial) Ponta Grossa

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA - CATIVA INSCRITA NO CNPJ 78.597.085/0001-24 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP A LICENÇA DE OPERAÇÃO EM 2018 PARA COMÉRCIO E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS IMPLANTADA NA RUA BELGICA,355 NA CIDADE DE LONDRINA- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 - Centro - CEP: 76.870.375-0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender à necessidade das diversas Secretarias Municipais. Data de abertura: 17/12/2021. Horário: 09:30hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. São Inácio (www.santoacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352-1222. Santo Inácio Pr, 03 de Dezembro de 2.021. Ciro Yulji Koga - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 239/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
10001154511501106044905100000 2872
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 03 de dezembro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 030/21 - PA Nº 053/21
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Industrializados, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital PE_030/21. Valor máximo global: R\$ 51.357,10 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Abertura das propostas de preços: 21/12/2021 às 9h. Início da fase de disputa de preços: 21/12/2021 às 10h. Site para a realização de pregão: www.licitacoes.com.br. Consultas ao Edital: nos sites www.licitacoes.com.br e www.cismepar.org.br. Esclarecimentos: deverão ser realizados através do e-mail licitacao@cismepar.org.br, nos termos do Título III do Edital. Londrina, 03 de dezembro de 2021. Silvia Karla A.V. Andrade - Diretora Executiva.

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRE-HOSPITALAR Nº 048/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
Maringá, 3 de dezembro de 2021.
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 024/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 e homologo-a para a contratação da empresa BR VIDA - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR S.S. - CNPJ 02.484.441/0001-31, haja vista a necessidade imprescindível de contratação de empresa especializada para a implantação de serviço de atendimento móvel de urgência e emergência, compreendendo: mão de obra qualificada (médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem e condutor socorrista) para compor a equipe de uma Unidade de Suporte Avançado tipo D, e duas Unidades de Suporte Básico, com o fornecimento das ambulâncias devidamente equipadas e em plena condição de uso para o serviço SAMU 192, nos termos das portarias do Ministério da Saúde, resoluções da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, manual de identidade visual do SAMU 192 e Código de Trânsito Brasileiro; bem como medicamentos, insumos, material médico-hospitalar, equipamentos para a USA e para as USBs, equipamentos de proteção individual, inclusive EPI COVID, enfim, tudo o necessário para o funcionamento de uma USA e de duas USBs para atender as urgências e emergências de forma ininterrupta 24 horas por dia, sete dias na semana. O valor da contratação é de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), cujos recursos ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.0.4.1.12.0001.2002.31.90.19.00.00-19.05, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666-93.
ÉDILEN HENRIQUE XAVIER - Presidente do PROAMUSEP

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Empresa Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.110.228/0001-10, Inscrição Estadual nº 903.04899-90 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Irati, 22 de dezembro de 2021.


GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR




06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ





República Federativa do Brasil
Comarca de Irati - PR

JHONATAN TABORDA LEAL

OFICIAL DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas e Protesto
2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná
(42) 3422 9294 | (42) 3422 4684



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020), na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Jorge, 140, sala 07, Riosinho, em Irati, PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.110.228/0001-10 e NIRE 41.2.05171072, neste ato representada por sua sócia administradora **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 9.008.851-3/SSP/PR, expedida em 04/05/2000, inscrita no CPF sob nº 038.336.879/08, residente e domiciliada na Rua São Jorge, 145, Riosinho, em Irati, PR; tudo conforme contrato social consolidado (4ª alteração) e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 16/10/2020, arquivados nesta Serventia sob nº 119/2020, na Pasta nº 21 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Substituta, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, por seu representante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **WALTER ALEXSANDRO SILVA**, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 11/09/1968, gestor público, portador da cédula de identidade RG 4.152.498-7/SSP/PR, expedida em 31/07/1984, inscrito no CPF sob nº 711.174.239/72, residente e domiciliado na Rua XV de Julho, 250, em Irati, PR; a quem confere poderes específicos para representar a firma outorgante, onde com esta se apresentar e preciso for, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, empresas de telefonia fixa e móvel, em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAP, IBAMA, especialmente perante a Receita Federal e Receita Estadual, podendo assinar termos, parcelamentos e acordos de dívidas da empresa outorgante; tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto; participar de toda e qualquer modalidade de licitações, cumprindo com todas as solenidades de praxe; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A outorgante, e em razão das atribuições a mim

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

19 ABR. 2021

PARANÁ

MAYARA CRISTINA PADILHA
ESCREVENTE

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

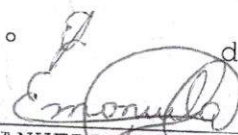
"Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude."

Continuação da folha 156 do Livro 118P

conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente
instrumento, o qual foi lido a mesma que por o achar, em tudo
conforme, autorizou, sua lavratura, dispensando a presença das
testemunhas instrumentárias conforme faculta o disposto no
artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente
lavrado e assinado pela outorgante e por mim, (a) ADRIELI
MARIA LUPES, Escrevente Substituta. Irati, 27 de outubro de
2020. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$74,23. Protocolo Geral sob
nº20-000924, em 27 de outubro de 2020.*****
(a.) 1-JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS 2-ADRIELI MARIA LUPES
HILGEMBERG*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao
qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade


EMANUELA GNATKOSKI
Escrevente



Selo Digital: PWPIc.uVKLC.PJhfo controle J3Gos.EcbWq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



DERBLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**NIRE: 41205171072****CNPJ: 06.110.228/0001-10****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 01/05

MARIA DE FÁTIMA DERBLI PINTO, brasileira, nascida em 19/05/1964, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 145, bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP: 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.468.397-0(SSP/PR) e do CPF/MF n.º 616.433.949-91 e **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 145, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.008.851-3 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 038.336.879-08 (art.997, I, CC/2002), únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **DERBLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome empresarial que gira na Rodovia BR 153, km 336, Fundos, bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati(PR) CEP: 84500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205171072 de 09/02/2004 e inscrita no CNPJ nº 06.110.228/0001-10, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o nome empresarial para **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram o endereço da sede da empresa para a Rua São Jorge, nº 140, Sala 07, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP: 84505-656.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **MARIA DE FÁTIMA DERBLI PINTO** altera seu endereço para Rua São Jorge, nº 145, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP: 84505-656.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** altera seu endereço para a Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas e redação.

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**NIRE: 41205171072****CNPJ: 06.110.228/0001-10****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MARIA DE FÁTIMA DERBLI PINTO, brasileira, nascida em 19/05/1964, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 145, bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP: 84505-656, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.468.397-0(SSP/PR) e do CPF/MF n.º 616.433.949-91 e **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime

DERBLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**NIRE: 41205171072****CNPJ: 06.110.228/0001-10****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 02/05

de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.008.851-3 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 038.336.879-08 (art.997, I, CC/2002), únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 07, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP: 84505-656, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205171072 de 09/02/2004 e inscrita no CNPJ n.º 06.110.228/0001-10, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua São Jorge, n.º 140, Sala 07, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR) CEP: 84505-656. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Construção e recuperação de rodovias; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; construção de edifícios residencial e não residencial e de casas e residências unifamiliares; obras de terraplenagem; drenagem do solo destinado a construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador; serviços de limpeza do acostamento de estradas e paisagismo; serviços de engenharia; compra e venda de imóveis próprios, loteamento sem realização de benfeitorias; aluguel de imóveis próprios e incorporação de empreendimentos imobiliários. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2004 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma da Lei, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

- **MARIA DE FATIMA DERBLI PINTO**, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente no País; e

- **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente no País. (art.997, III e art.1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

DERBLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 41205171072
CNPJ: 06.110.228/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 03/05

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensada da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art.997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

DERBLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 41205171072

CNPJ: 06.110.228/0001-10

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 04/05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa se enquadra na condição de EPP Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

Irati (PR), 03 de setembro de 2020.

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

MARIA DE FÁTIMA DERBLI PINTO



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03833687908	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
61643394991	MARIA DE FATIMA DERBLI PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 11:56 SOB N° 20205259464.
PROTOCOLO: 205259464 DE 15/09/2020 09:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004364309. NIRE: 41205171072.
GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.152.498-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.152.498-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2015

NOME: WALTER ALEXSANDRO SILVA

FILIAÇÃO: AMAURY SILVA
CECILIA JACINTO DA SILVA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=9341, LIVRO=38, FOLHA=144

CPF: 711.174.239-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

18 OUT. 2021

PARANÁ

FUH10488

MAYARA CRISTINA RAUHLHA
ESCREVENTE

60p

02

Am

Am

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 076/21

PROPOSTA DE PREÇOS

IRATI, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa de Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 076/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, documentação relativa à sua Proposta de Preços.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
01	Índice	01
02	Carta Proposta de Preços	02
03	Proposta Orçamentária	03
04	Cronograma físico – financeiro	04
05	Proposta de Fornecimento de Produtos e Serviços	05
06	Proposta Digital	06

Irati, 22 de dezembro de 2021.


GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 – RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI – PARANÁ

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado (s) Senhor (es)

A Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda., com sede na Cidade de Irati, Estado do Paraná, rua São Jorge, 140 – sala 07, inscrita no CNPJ sob o nº 06.110.228.0001-10, IE nº 903.04899-90, neste ato representada por Walter Alexsandro Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.498-7 SSP Pr. e inscrito no CPF/MF nº 711.174.239-72, propõe como segue:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, Pavimentação asfáltica nas ruas do São Roque – lotes 1 e 2.

O preço para execução da obra objeto da licitação LOTE 1, trecho 2 o valor de **R\$ 1.934.507,02** (hum milhão novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e dois centavos).

O preço para execução da obra objeto da licitação LOTE 2, trecho 1 o valor de **R\$ 840.083,79** (oitocentos e quarenta mil, oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Perfazendo o valor global para execução da obra objeto da licitação supramencionada dos lotes 1 e 2 de **R\$ 2.774.590,81** (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

O prazo de execução do objeto é de **180** (cento e oitenta) dias contatos a partir da OS.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e 2) pela Comissão de Licitação.

Irati, 22 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 – RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI – PARANÁ

RECEIVED
JAN 10 1971
U.S. AIR FORCE
EMBASSY
CIVILIAN
00110552/0110

000003

PROPOSTA: GABBATH ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.							
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 076/2021							
Obra: Pavimentação em CBUQ							
Local: São Roque							
Área: 33.215,86 m²							
CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	RUA BOM JARDIM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	%
lote 01 - trecho 2 pavimentação São Roque						R\$	1.934.507,02
	1	DRENAGEM				43.901,00	1,58%
3061	1.1	Escavação mecanizada de vala não escorada, matéria 1ª cat. Com retroescavadeira, até 1,50m exclusive esgotamento	m³	507,18	R\$4,88	2.475,04	0,09%
73964/5	1.2	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	307,58	R\$32,49	9.993,27	0,36%
92809	1.3	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	312,05	R\$29,40	9.174,27	0,33%
92811	1.4	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	50,85	R\$43,30	2.201,81	0,08%
92813	1.5	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	117,70	R\$69,30	8.156,61	0,29%
83659	1.6	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	UNID	15,00	R\$700,00	10.500,00	0,38%
83690	1.7	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura 6cm, inc, materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada	UNID	4,00	R\$350,00	1.400,00	0,05%
	2	MEIO-FIO E SARJETA				222.911,72	8,03%
72978+72843	2.1	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento poliédrico, exclusive transporte de pedra e indenização pedreira + transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m	67,90	R\$15,42	1.047,02	0,04%
653400	2.2	Sarjeta trapezoidal - tipo 3A	m	4.485,74	R\$49,46	221.864,70	8,00%
	3	REVESTIMENTO				1.667.694,30	80,11%
72942	3.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	23.568,31	R\$2,01	47.372,30	1,71%
72965+72843	3.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,0cm (2,5 l/m²) + TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA.(DMT=80km), área 0,05*2,5	t	2.946,04	R\$550,00	1.620.322,00	58,40%
lote 02 - trecho 1 pavimentação São Roque						R\$	840.083,79
	1	DRENAGEM				29.191,72	1,05%
3061	1.1	Escavação mecanizada de vala não escorada, matéria 1ª cat. Com retroescavadeira, até 1,50m exclusive esgotamento	m³	227,26	R\$4,88	1.109,03	0,04%
73964/5	1.2	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	132,24	R\$32,49	4.296,48	0,15%
92809	1.3	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	80,50	R\$29,40	2.366,70	0,09%
92811	1.4	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	71,57	R\$43,30	3.098,98	0,11%
92813	1.5	Assentamento de tubos de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento)	m	117,70	R\$54,55	6.420,54	0,23%
83659	1.6	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	UNID	14,00	R\$700,00	9.800,00	0,35%
83690	1.7	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura 6cm, inc, materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada	UNID	6,00	R\$350,00	2.100,00	0,08%
	2	MEIO-FIO E SARJETA				128.233,49	4,62%
72978+72843	2.1	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento poliédrico, exclusive transporte de pedra e indenização pedreira + transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m	29,80	R\$15,42	459,52	0,02%
653400	2.2	Sarjeta trapezoidal - tipo 3A	m	2.583,38	R\$49,46	127.773,97	4,61%
	3	REVESTIMENTO				682.658,58	24,60%
72942	3.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	9.647,55	R\$2,01	19.391,58	0,70%
72965+72843	3.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,0cm (2,5 l/m²) + TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA.(DMT=80km), área 0,05*2,5	t	1.205,94	R\$550,00	663.267,00	23,91%
TOTAL GERAL						2.774.590,81	100%

CUSTO POR M²

R\$

83,53

IRATI, 22 DE DEZEMBRO 2021

GIVANILDO BASTOS
CREA PR 67269/D
ENGENHEIRO CIVIL

06.110.228/0001-10

GABBATH ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ

WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 071/21

LOTES 1 E 2

Obra: Pavimentação em CBUQ

Local: São Roque

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS									TOTAL		COEF. INFL. (%)
										SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
1	DRENAGEM		36.546,36	36.546,36	-	-	-	-	73.092,72	73.092,72	73.092,72	2,63%
		%	50,00%	50,00%					100%	100,00%	100,00%	
2	MEIO-FIO E SARIETA	R\$	-	-	175.572,60	175.572,60	-	-	351.145,21	351.145,21	351.145,21	12,66%
		%			50,00%	50,00%			100%	100,00%	100,00%	
3	REVESTIMENTO	R\$	-	-	-	775.616,45	775.616,45	799.119,98	2.350.352,88	2.350.352,88	2.350.352,88	84,71%
		%				33,00%	33,00%	34,00%	100%	100,00%	100,00%	
ACUMULADO		R\$	36.546,36	36.546,36	175.572,60	951.189,05	775.616,45	799.119,98	2.774.590,81	2.774.590,81	2.774.590,81	
		%	1,32%	1,32%	6,33%	34,28%	27,95%	28,80%	100%	1%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO		R\$	36.546,36	73.092,72	248.665,32	1.199.854,38	1.975.470,83	2.774.590,81				
		%	1,32%	2,63%	8,96%	43,24%	71,20%	100,00%				

IRATI, 22 de dezembro de 2021

GIVANILDO BASTOS
CREA PR 67269/D
ENGENHEIRO CIVIL

WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ

000001

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.110.228/0001-10 Fornecedor: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

E-mail: GABBATHA.CONTATO@DERBLI.COM.BR

Endereço: RUA SÃO JORGE 140 SALA 07 - RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656

Telefone: (42)34232483

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 903.04899-90

Contador: ESCRITORIO ALVORADA

Telefone contador: (42)34231114

Representante: WALTER ALEXSANDRO SILVA

CPF: 711.174.239-72

RG: 4.152.498-7

Endereço representante: RUA XV DE JULHO 250 - CENTRO - Irati/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42)34232483

E-mail representante: WALTER.ADM@DERBLI.COM.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 390-0 - IRATI - Irati/PR

Conta: 3855-1

Data de abertura: 05/10/2020

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: TRECHO 02 DRENAGEM: VALOR- R\$ 44.301,00 MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 222.911,72 REVESTIMENTO: VALOR R\$ 1.667.693,62	1,00	OBRA	1.934.906,34	propria	propria	1.934.507,02	1.934.507,02
002	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.647,55: TRECHO 01 DRENAGEM: VALOR R\$ 29.791,72 MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 128.233,49 REVESTIMENTO: VALOR R\$ 682.660,64.	1,00	OBRA	840.685,85	propria	propria	840.083,79	840.083,79

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.774.590,81

TOTAL DA PROPOSTA : 2.774.590,81

Validade da proposta: 60 dias

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.110.228/0001-10

06.110.228/0001-10
GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ

100-443886-100

000006

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

PROPOSTA DIGITAL

Irati, 22 de dezembro de 2021.

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ

CCS 34202-01.1E 11.1-1-100000
2010.01.11 - 2010.01.11
2010.01.11 - 2010.01.11

EMISSIOMENTION 10.1.11
CVRBVIH EMISSION 10.1.11

00.110.558\0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 076/21

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IRATI, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

06.110.228/0001-10
GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa de Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 076/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivai/PR, documentação relativa à sua habilitação.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
1.	Índice	01
2.	Cadastro Licitante PM Ivai	02
3.	Contrato Social – 5ª alteração – consolidado	03 a 08
4.	Declaração Conjunta	09
5.	CNPJ	10
6.	Alvará	11
7.	CND Municipal	12
8.	CND Estadual	13
9.	CND Federal, Previdenciária e PGFN	14
10.	CRF – FGTS	15
11.	CND Trabalhista	16
12.	Balanço Patrimonial	17 a 25
13.	Certidão Falência, Concordata ou Recuperação Judicial	26
14.	Comprovação de Capital Social – Certidão Simplificada	27
15.	Garantia Manutenção de Proposta	28
16.	Declaração Recebimento de Documentos	29
17.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos – CREA	30
18.	Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos – CREA	31
19.	Certidão de Acervo Técnico 4042/2021 – empresa	32 a 33
20.	Declaração de Responsabilidade Técnica	34
21.	Comprovação trabalhista responsável técnico	35 a 36
22.	Certidão de Acervo Técnico 4886/2021 – responsável técnico	37 a 39
23.	Declarações de Obrigações	40
24.	Dispensa de Visita Técnica	41

Irati, 22 de dezembro de 2021.

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 – RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI – PARANÁ

0000002

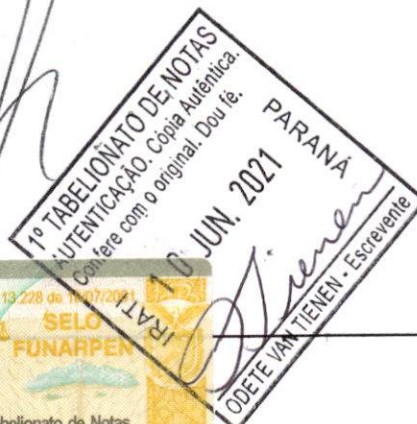
**Prefeitura Municipal
De Ivaí**



**Departamento de Contratos
E Compras**

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 020/2021	Validade: 28/05/2021 a 27/05/2022
Nome/denominação/razão social GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	CNPJ/MF 06.110.228/0004-10
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 140, SALA 07 BAIRRO: RIOZINHO IRATI/PR	CEP: 84.505-656 E- MAIL: JAKELINEFIN@DERBLI.COM.BR TELEFONE (42) 3423-2483
Representante Legal: - JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS- CPF Nº 038.336.879-08	
Capital Social: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: - 42.11-1-01- Construção de rodovias e ferrovias.	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 28 de maio de 2021.	
WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

000003

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**NIRE: 41205171072****CNPJ: 06.110.228/0001-10****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 01/05

MARIA DE FÁTIMA DERBLI PINTO, brasileira, nascida em 19/05/1964, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 145, bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP: 84505-656, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.468.397-0(SSP/PR) e do CPF/MF n.º 616.433.949-91 e **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.008.851-3 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 038.336.879-08 (art.997, I, CC/2002), únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, Sala 07, bairro Riozinho, município de Irati(PR) CEP: 84505-656, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205171072 de 09/02/2004 e inscrita no CNPJ n.º 06.110.228/0001-10, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **RAFAEL DERBLI PINTO**, brasileiro, nascido em 03/04/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil registro no Crea n.º PR-156984/D, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 04415129864 e do CPF/MF n.º 055.900.209-21, residente na Rua Souza Naves, n.º 415, bairro Jardim Califórnia, cidade de Irati(PR), CEP: 84506-884.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA DE FÁTIMA DERBLI PINTO**, que possui na sociedade 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cede por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **RAFAEL DERBLI PINTO**, pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do qual declara ter recebido neste ato em moeda corrente do País, dando em consequência plena e geral quitação, retirando-se da mesma, declarando nada ter a reclamar no presente ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, que possui na sociedade 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cede e transfere por venda ao sócio ingressante **RAFAEL DERBLI PINTO** 3.000 (três mil) quotas pelo valor nominal de 3.000,00 (três mil reais), do qual recebe neste ato em moeda corrente do País, dando em consequência plena e geral quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: Diante do ocorrido nas cláusulas anteriores, o capital social dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

- **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, e

000004

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**NIRE: 41205171072****CNPJ: 06.110.228/0001-10****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 02/05

- **RAFAEL DERBLI PINTO**, com 153.000 (cento e cinquenta e três mil) quotas, no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta alteração a administração da sociedade para ser exercida pelos sócios **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** e **RAFAEL DERBLI PINTO**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art.997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas e redação.

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**NIRE: 41205171072****CNPJ: 06.110.228/0001-10****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS, brasileira, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.008.851-3 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 038.336.879-08, e **RAFAEL DERBLI PINTO**, brasileiro, nascido em 03/04/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no Crea n.º PR-156984/D, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 04415129864, e do CPF/MF n.º 055.900.209-21, residente na Rua Souza Naves, n.º 415, bairro Jardim Califórnia, cidade de Irati(PR), CEP: 84506-884 (art.997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 07, bairro Riozinho, município de Irati(PR) CEP: 84505-656, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205171072 de 09/02/2004 e inscrita no CNPJ n.º

000005

GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**NIRE: 41205171072****CNPJ: 06.110.228/0001-10****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 03/05

06.110.228/0001-10, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua São Jorge, nº 140, Sala 07, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR) CEP: 84505-656. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Construção e recuperação de rodovias; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; construção de edifícios residencial e não residencial e de casas e residências unifamiliares; obras de terraplenagem; drenagem do solo destinado a construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador; serviços de limpeza do acostamento de estradas e paisagismo; serviços de engenharia; compra e venda de imóveis próprios, loteamento sem realização de benfeitorias; aluguel de imóveis próprios e incorporação de empreendimentos imobiliários. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2004 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma da Lei, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

- **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), integralizadas em moeda corrente no País, e

- **RAFAEL DERBLI PINTO**, com 153.000 (cento e cinquenta e três mil) quotas no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. - (art.997, III e art.1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a sócios **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** e **RAFAEL DERBLI PINTO** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art.997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

000000

GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 41205171072
CNPJ: 06.110.228/0001-10
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 04/05

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa se enquadra na condição de EPP Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

000007

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 41205171072

CNPJ: 06.110.228/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 05/05

contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

Irati (PR), 20 de janeiro de 2021

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

MARIA DE FÁTIMA DERBLI PINTO

RAFAEL DERBLI PINTO





000008

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03833687908	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
05590020921	RAFAEL DERBLI PINTO
61643394991	MARIA DE FATIMA DERBLI PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 16:36 SOB N° 20210446005.
PROTOCOLO: 210446005 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100432881. CNPJ DA SEDE: 06110228000110.
NIRE: 41205171072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 076/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 076/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 22 de dezembro de 2021.


GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.110.228/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2004
NOME EMPRESARIAL GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 84.505-656	BAIRRO/DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAKELINEFIN@DERBLI.COM.BR	
TELEFONE (42) 3423-2483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 15:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000011

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

11324

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

HORÁRIO

08:00 h

18:00 h

CNPJ/CPF: 06.110.228/0001-10

ENDEREÇO: RUA - SAO JORGE, 140

CEP.: 84505-656

BAIRRO: RIOZINHO

SALA 07

ATIVIDADES

- 2.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 01 NOV. 2021

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SERGIO LUIZ BORA

PROT. INICIAL/ANO

1200, 2004

PROT. ALTERACAO/ANO

5438, 2020

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 2D56D56D549A6CD427442BD99861AE69

DATA ABERTURA: 09/02/2004

INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/03/2004

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2021

DATA DE VALIDADE: 26/10/2022

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000012

Certidão Negativa de Débitos N° 12693 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.110.228/0001-10

Logradouro: RUA SAO JORGE, N°: 140

Bairro: RIOZINHO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 07

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5EEA7D429B6E067992B405629E0C65BF

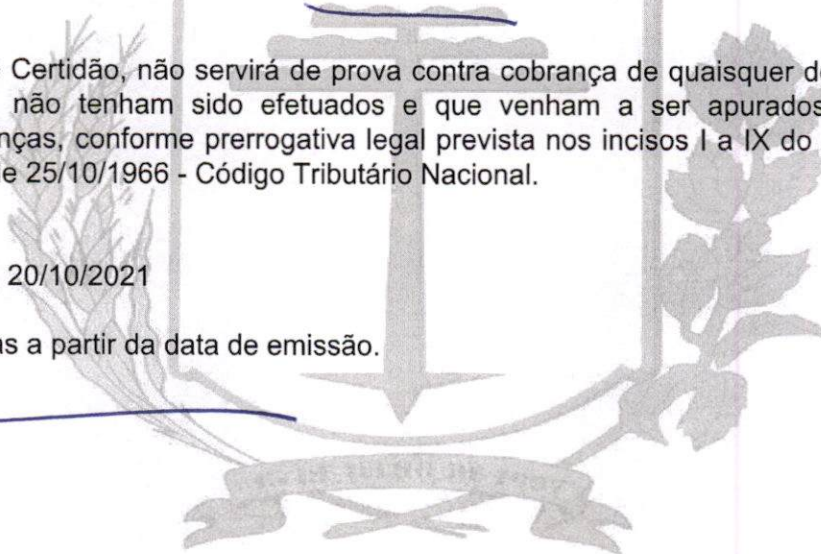
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 20/10/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025048860-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.110.228/0001-10**
Nome: **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000012

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.110.228/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:39 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **D834.7C0C.9D46.A684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

003015

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.110.228/0001-10
Razão Social: GABBATHA ENG E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R SAO JORGE 140 SALA 07 / RIOZINHO / IRATI / PR / 84505-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2021 a 31/12/2021

Certificação Número: 2021120200445315977438

Informação obtida em 15/12/2021 10:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.110.228/0001-10
Certidão nº: 20032806/2021
Expedição: 28/06/2021, às 15:50:27
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.110.228/0001-10**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000017

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.110.228/0001-10
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41205171072
CNPJ	06.110.228/0001-10
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	DIARIO
Município	IRATI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2795
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.93.9A.C6.FD.13.CA.09.99.5A.4C.2F.98.57.F7.F4.9B.01.D4.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

800018

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.110.228/0001-10

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.576.356,82	R\$ 1.603.307,19
CIRCULANTE		R\$ 1.536.356,82	R\$ 1.563.307,19
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.536.356,82	R\$ 1.561.339,74
CAIXA		R\$ 1.536.356,82	R\$ 1.561.112,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 227,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 227,47
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.967,45
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.967,45
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.967,45
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 49.010,00	R\$ 49.010,00
IMOVEIS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 803,00	R\$ 803,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 8.207,00	R\$ 8.207,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (9.010,00)	R\$ (9.010,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (803,00)	R\$ (803,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (8.207,00)	R\$ (8.207,00)
PASSIVO		R\$ 1.576.356,82	R\$ 1.603.307,19
CIRCULANTE		R\$ 17.404,66	R\$ 41.136,66
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
ALVORADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 17.213,82
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 17.213,82
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 930,05
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.283,77
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 9.027,91	R\$ 17.906,08
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.429,61
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 2.429,61
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 9.027,91	R\$ 15.476,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.93.9A.C6.FD.13.CA.09.99.5A.4C.2F.98.57.F7.F4.9B.01.D4.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

000019

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.110.228/0001-10

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS		R\$ 0,00	R\$ 11.499,38
FGTS		R\$ 5.786,87	R\$ 3.816,65
IMPOSTO SINDICAL		R\$ 832,08	R\$ 160,44
CONTR. ASSISTENCIAL		R\$ 2.408,96	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 8.376,75	R\$ 4.916,76
PARCELAMENTOS		R\$ 8.376,75	R\$ 4.916,76
PARCEL LEI 11.941 - COD. 1204		R\$ 3.773,40	R\$ 3.710,40
PARCEL. LEI 11.941 - COD 1165		R\$ 1.206,36	R\$ 1.206,36
PARCEL. IBAMA DEBITO N 5486566		R\$ 3.396,99	R\$ 0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 17.646,45	R\$ 174.614,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 162.792,23
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 162.792,23
CONSTRUTORA TANGARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 162.792,23
PARCELAMENTOS		R\$ 17.646,45	R\$ 11.822,43
PARCELAMENTOS		R\$ 17.646,45	R\$ 11.822,43
PARCEL. LEI 11.941 - COD. 1204		R\$ 14.224,87	R\$ 10.514,47
PARCEL. LEI 11.941 - COD. 1165		R\$ 2.514,32	R\$ 1.307,96
PARCELAMENTO - IBAMA		R\$ 907,26	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.541.305,71	R\$ 1.387.555,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.241.305,71	R\$ 1.087.555,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.248.338,41	R\$ 1.241.305,71
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.248.338,41	R\$ 1.241.305,71
(-) AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES		R\$ (19.215,85)	R\$ 0,00
LUCROS POSTERIORES A 1995		R\$ 1.267.554,26	R\$ 1.241.305,71
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (7.032,70)	R\$ (153.749,84)
(-) SALDO ATUAL		R\$ (7.032,70)	R\$ (153.749,84)
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (7.032,70)	R\$ (153.749,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.93.9A.C6.FD.13.CA.09.99.5A.4C.2F.98.57.F7.F4.9B.01.D4.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.110.228/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (150.761,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (150.761,06)
(-) PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ (3.135,00)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (93.177,41)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (32.460,37)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (7.687,37)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (3.338,82)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (656,62)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (10.305,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.241,04
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.241,04
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.241,04
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.032,70)	R\$ (6.229,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.032,70)	R\$ (6.229,82)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (202,40)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (7.032,70)	R\$ (6.027,42)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.032,70)	R\$ (153.749,84)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (7.032,70)	R\$ (153.749,84)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (7.032,70)	R\$ (153.749,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.93.9A.C6.FD.13.CA.09.99.5A.4C.2F.98.57.F7.F4.9B.01.D4.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 06.110.228/0001-10

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	LUCROS POSTERIORES A 1995 (R\$)	SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	300.000,00	(-)19.215,85	1.267.554,26	(-)7.032,70	1.541.305,71
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS REF A PREJUÍZO AUFERIDO EM EXERCÍCIO ANTERIOR ABSORVIDO POR SALDO DE LUCROS ACUMULADOS.			(-)7.032,70		(-)7.032,70
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS REF A AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR, ABSORVIDOS POR SALDO DE LUCROS ACUMULADOS.			(-)19.215,85		(-)19.215,85
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS REF A PREJUÍZO AUFERIDO EM EXERCÍCIO ANTERIOR.				7.032,70	7.032,70
ENCERRAMENTO RESULTADO				(-)153.749,84	(-)153.749,84
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS REF A AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR, ABSORVIDOS POR SALDO DE LUCROS ACUMULADOS.		19.215,85			19.215,85
Saldo Final em 31.12.2020	300.000,00	0,00	1.241.305,71	(-)153.749,84	1.387.555,87
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.93.9A.C6.FD.13.CA.09.99.5A.4C.2F.98.57.F7.F4.9B.01.D4.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1 – Contexto Operacional

A empresa Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda., com sede a Rua São Jorge, 140, sala 07, bairro Riozinho, em Irati – PR, foi constituída em 09 de fevereiro de 2004, tendo como objetivo a Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Serviços de engenharia; Compra, venda, loteamento e aluguel de imóveis próprios e; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondem ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e estão sendo demonstradas de forma comparativa com o exercício anterior conforme a Resolução CFC nº 1.255/09.

3 – Ativos Circulante e não Circulante

Os Ativos do grupo Circulante e Não Circulante estão demonstrados pelo valor presente, incluindo, quando aplicável, rendimentos até a data do Balanço.

4 – Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado está sendo demonstrado pelo custo histórico de aquisição, e depreciados de forma linear utilizando-se das taxas estabelecidas na legislação fiscal, como demonstrado abaixo:

Moveis e Utensílios	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Maquinas e Equipamentos	10%
Equipamentos de Informática	20%

5 – Passivo Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável os correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do Balanço.

6 – Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e Contribuição Social foram calculados pela base do sistema denominado pela Legislação fiscal do Lucro Presumido.

7 – Capital Social

O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2020 está composto na sua totalidade em moeda corrente do país, somando o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) inteiramente integralizado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

8 – Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício para a apuração de receitas, custos e despesas correspondentes.

10 – Ajustes de Exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores demonstram, quando aplicáveis, os registros de documentos intempestivamente a sua data de emissão, reconhecidos na escrituração contábil em 01 de janeiro de 2020 não ocasionando mudanças na apuração do resultado do exercício em questão.

11 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada e está sendo apresentada pelo método direto, demonstrando valores relacionados as Atividades Operacionais, Atividades de Investimentos e Atividades de Financiamentos da empresa.

12 – Demonstração de Resultado Abrangente

Devido o Patrimônio Líquido da empresa neste exercício estar sofrendo apenas alterações advindas do resultado, da distribuição de lucros, dos ajustes de períodos anteriores e de mudanças de políticas contábeis, quando aplicadas, esta demonstração está sendo substituída pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

13 – Documentos

Devido a empresa manter a contabilidade de forma terceirizada, o profissional contábil declara que desenvolveu todos os lançamentos e demonstrações contábeis de acordo com a documentação encaminhada pelo cliente.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JAKELINI GIRARDI
DERBLI
CAMPOS:03833687908
Assinado de forma digital por
JAKELINI GIRARDI DERBLI
CAMPOS:03833687908
Dados: 2021.03.29 10:31:22 -03'00'

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 038.336.879-08
R.G. 9.008.851-3 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALVORADA CONTABILIDADE E
ASSESSORIA S/S.
LTDA:75652727000152
Assinado de forma digital por
ALVORADA CONTABILIDADE E
ASSESSORIA S/S.
LTDA:75652727000152
Dados: 2021.03.29 10:31:40 -03'00'

ANSELMO KRUIPEIZAKI
Contador
C.R.C. PR-014962/O-0
C.P.F. 243.357.209-63

000024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205171072	CNPJ 06.110.228/0001-10	
NOME EMPRESARIAL GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CE.93.9A.C6.FD.13.CA.09.99.5A.4C.2F.98.57.F7.F4.9B.01.D4.99	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	24335720963	ANSELMO KRUPEIZAKI:243357209	800264257652798535 3	06/06/2019 a 06/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06110228000110	GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA:06110228000110	318210983536699683 0	25/09/2020 a 25/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CE.93.9A.C6.FD.13.CA.09.99.5A.4C.2F
.98.57.F7.F4.9B.01.D4.99-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/02/2021 às 14:43:48

A7.31.31.10.11.E8.75.91
23.03.31.51.B4.0F.34.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000025

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.110.228/0001-10
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	243.357.209-63
Nº de Série do Certificado	8002642576527985353
Nome do Signatário	ANSELMO KRUIPEIZAKI:24335720963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/06/2019 a 06/06/2022

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	038.336.879-08
Nº de Série do Certificado	3182109835366996830
Nome do Signatário	GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA:06110228000110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/09/2020 a 25/09/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000026

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

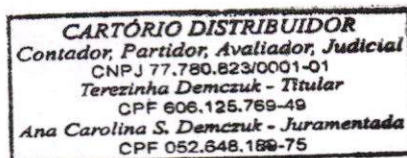
GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 06.110.228/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 14 de Dezembro de 2021

Terezinha Demczuk
TEREZINHA DEMCZUK



Fernanda A. Zeaginski Sandeski
ESCREVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2109560008		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205171072	CNPJ 06.110.228/0001-10	Data de Ato Constitutivo 09/02/2004	Início de Atividade 15/01/2004		
Endereço Completo Rua SAO JORGE, Nº 140, SALA 07, RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656					
Objeto Social CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAL E NAO RESIDENCIAL, DE CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIAR OBRAS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM E SEM OPERADOR SERVICOS DE LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E PAISAGISMO CALCAMENTO, CASCALHAMENTO E MANUTENCAO DE RUAS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, E COLETA DE ESGOTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICACAO DE ASFALTO BETUMINOSO COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO BETUMINOSO SERVICOS DE ENGENHARIA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTO SEM REALIZACAO DE BENFEITORIAS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	CPF/CNPJ 038.336.879-08	Participação no capital R\$ 147.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAFAEL DERBLI PINTO	CPF/CNPJ 055.900.209-21	Participação no capital R\$ 153.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	CPF 038.336.879-08	Término do mandato Indeterminado			
Nome RAFAEL DERBLI PINTO	CPF 055.900.209-21	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/05/2021	Número 20212937669	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 10:50:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKLNAPL6**.



PRC2109560008

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000028

MAR 2008

10/03



06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ



SECRET
NO FORN DISSEM
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

02110558\0005-10

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irati, 22 de dezembro de 2021.


GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR




06.110.228/0001-10
GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82630/2021

Validade: 12/01/2022

Razão Social: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 06110228000110

Num. Registro: 74332

Registrada desde : 04/02/2021

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA SAO JORGE, 140 SALA 07 RIOZINHO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84505656

Objetivo Social:

Construção e recuperação de rodovias; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; construção de edifícios residencial e não residencial e de casas e residências unifamiliares; obras de terraplenagem; drenagem do solo destinado a construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador; serviços de limpeza do acostamento de estradas e paisagismo; serviços de engenharia; compra e venda de imóveis próprios, loteamento sem realização de benfeitorias; aluguel de imóveis próprios e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 06110228000110

1 - GIVANILDO BASTOS

Carteira: PR-67269/D

Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 04/02/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211609/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/07/2021 09:35:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000031

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82628/2021**

Validade: 12/01/2022

Nome Civil: GIVANILDO BASTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67269/D
Registro Nacional : 1701725177
Registrado(a) desde : 21/06/2002
Filiação : LAURO CORDEIRO BASTOS
 MARIA DE SOUZA BASTOS
Data de Nascimento : 24/11/1978
Carteira de Identidade : 60227292
Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 02788524919

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 20/06/2002
Situação : Regular

Diplomação : 20/06/2002

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211606/2021.

Emitida via Internet em 16/07/2021 09:31:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4042/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GIVANILDO BASTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GIVANILDO BASTOS

RNP: 1701725177

Registro: PR-67269/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720213130347 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/06/2021 Baixada em: 07/07/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: ROBERTO IMÓVEIS LTDA - ME CNPJ: 77.413.003/0001-81

Rua: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: 2345

Complemento: Bairro: FOSFORO

Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84504-418

Contrato: 091/2021 celebrado em 04/06/2021

Valor do contrato: R\$ 280.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO CONSTANTINO Bairro: FOSFORO

Cidade: IRATI

UF: PR

CEP: 84504-418

Coordenadas Geográficas: -25,493712 x -50,65775

Data de início: 09/06/2021 Conclusão efetiva: 02/07/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: ROBERTO IMÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 77.413.003/0001-81

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 457,24 TON

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4042/2021

16/07/2021 13:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 201069/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 201069/2021.

CAT nº 4042/2021 de 16/07/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

TERMO DE CONCLUSÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Roberto Imóveis Ltda ME inscrita no CNPJ nº 77.413.003/0001-81, emite o presente termo onde certifica que a empresa Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda, concluiu os serviços referentes a pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas, contudo segue as garantias contratuais previstas.

OBRA REALIZADA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

CONTRATADA: Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda **Contrato:** 091/2021

CNPJ: 06.110.228/0001-10

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Constantino – Rua Getúlio Vargas s/n - Irati PR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIVANILDO BASTOS – Engº Civil

CREA: PR – 67269/D

RNP: 170172517-7

Descrição dos serviços:

Regularização e compactação do sub-leito 100% PN 4.570,63m², Sub-base de macadame seco 914,13m³, Base de brita graduada 100% PM 457,06m³, pintura de ligação com RR1C 4.570,63m², Fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ 457,24ton, Sinalização horizontal pintura de faixas brancas e amarelas com tinta retrorrefletiva 223,80m².

ART Nº: 1720213130347 **Início** 09/06/2021 **Término:** 02/07/2021

Irati, 05 de julho de 2021.



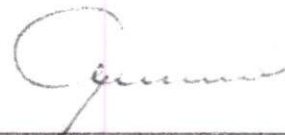
André Enguelbert Rolim de Moura

Engº Civil CREA: 166532/D-PR

RNP: 1717105866

CPF: 009.825.029-90

Engº responsável – Roberto Imóveis



Carlos Rolim de Moura

Sócio Proprietário

CPF: 019326179-06



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 201069/2021.

CAT nº 4042/2021 de 16/07/2021, página 2 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do Paraná



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

Declaração de Responsabilidade Técnica

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
GIVANILDO BASTOS	ENGENHEIRO CIVIL	67269/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços

Irati, 22 de dezembro de 2021.


GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR


06.110.228/0001-10

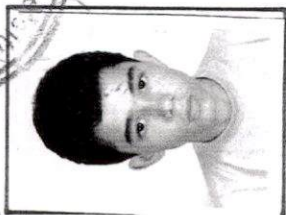
GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 69086 Série 009186



Assinatura do Portador
Giravildo Bastos

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Giravildo Bastos

Loc. Nasc. F.R. 21/11/28
Filiação Manoel Giravildo Bastos
Doc. nº 6.022.729-2

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 27.01.94

DRT

Assinatura do Funcionário
Selo Norte

000055

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Ref. contrato de trabalho da pg. 15 alterada razão social para Construtora de Rodovias Perla do Sul Ltda em 08/09/2020.

CONSTRUTORA DE RODOVIAS
PERLA DO SUL LTDA

Ref. contrato de trabalho da pg. 15 o empregado foi transferido para a empresa Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ 06.110.228/0001-10, livro nº 01 fl. 04, mantendo-se todos os direitos já adquiridos pelo trabalhador de 01/01/2020.

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 18 MAR. 2021

PARANA

MAYARA CRISTINA PADILHA
ESCREVENTE

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO

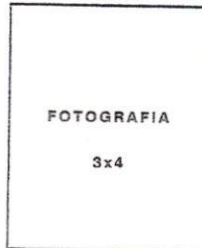
EM BRANCO

REGISTRO DE EMPREGADO

4

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 18 MAR. 2021 PARANA

MAVIRA CRISTINA PADILHA
ESCREVENTE

Quirino Bastos, portador da C.T.P.S. nº 69085 Série 021-50; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 027.885.249-19; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 6.022.729-2 foi admitido em 02 de maio de 2003 para exercer a função de Engenheiro civil, com o salário de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação. Ref a 1/2 (meio) período
Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>02/05/2003</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>João Cerdas</u> <u>Bastos</u> e de <u>Maria de Souza</u> <u>Bastos</u> nascido em <u>Cascavel</u> a <u>24</u> de <u>novembro</u> de <u>1978</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>CA</u> Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	Cadastrado em <u>25/01/94</u> sob nº <u>124.837.2545-9</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:

Beneficiários:

Irati, 01 de outubro de 2020

ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS

de	a	referente ao período de	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a

Observações: O empregado não transferido da Construtora de Redenias
Pinela de Sul Ltda. CUPS 02 539 20210001-54, em 01/01/2020
livro nº 04, fls. 42, com todos os dados trabalhistas aqui-
ridos onde estava registrado.

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de de

Assinatura:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4886/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GIVANILDO BASTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIVANILDO BASTOS**
Registro: **PR-67269/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1701725177

Número da ART: **20181000443** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 06/03/2018 Baixada em: 06/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO** CNPJ: 01.619.323/0001-20

Rua: **AV REMIS JOÃO LOSS** Nº: 600

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FERNANDES PINHEIRO** UF: **PR** CEP: 84535-000

Contrato: **023/2018** celebrado em 12/03/2018

Valor do contrato: **R\$ 5.632.924,77** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **38.231,46** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA LIGAÇÃO BR277 AO DISTRITO ANGAÍ** Nº: **S/N**

Bairro: **ANGAÍ**

Cidade: **FERNANDES PINHEIRO**

UF: **PR**

CEP: 84535-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/03/2018 Conclusão efetiva: 10/01/2019

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

PAVIMENTAÇÃO LIGAÇÃO AO DISTRITO DE ANGAÍ SENDO: TERRAPLENAGEM ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MATERIAL 1@ CATEGORIA 18.088,60M³ COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN 13.419,30M³. CORPO DE BSTC D=1,00M COM BERÇO 192,50M, AÇO FORNEC. DOBRAGEM E COLOCAÇÃO 7.487,76KG CONCRETO 25MPA PREPARO E LANÇAMENTO 665,84M³, ESCARIFICAÇÃO CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 38.231,46M², SUB-BASE MACADAME HIDRÁULICO 14.969,88M³, BASE DE BRITA GRADUADA 100% PM 6.633,36M³, REVESTIMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) 4.517,86TON, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 31.374,00M², IMPRIMAÇÃO COM CM30 31.374,00M², SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PINTURA DE FAIXAS 1.792,80M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4886/2021

16/09/2021 08:41

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233801/2021.

CAT nº 4886/2021 de 13/08/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4886/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233801/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233801/2021.

CAT nº 4886/2021 de 13/08/2021, página 2 de 3





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público CNPJ nº 01.619.323/0001-20, certifica que a empresa Construtora Tangará Ltda, concluiu os serviços referentes a pavimentação asfáltica em CBUQ na rodovia ligação BR277 ao distrito de Angai.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**Contrato: 023/2018****LOCALIZAÇÃO: Ligação Angai – BR277 Fernandes Pinheiro PR.****EMPRESA: Construtora Tangará Ltda. CNPJ: 04.345.893/0001-68****RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIVANILDO BASTOS – Engº Civil****CREA: PR – 67269/D****RNP: 170172517-7****RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURICÉIA DOS ANJOS – Engª Civil****CREA: PR – 29011/D****RNP: 170320136-1****Serviços:**

Terraplenagem: Escavação carga e transp. material 1ª categoria 18.088,60m³, Compactação de aterros 100% PN (B) 13.419,30m³, corpo de BSTC d=1,00m com berço 192,50m, aço fornec. dobragem e colocação 7.487,76kg, concreto 25mpa preparo e lançamento 665,84m³, escarificação conformação e compactação do sub-leito 38.231,46m², sub-base de macadame hidráulico 14.969,88m³, base de brita graduada 100% PM 6.633,36m³, revestimento em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente 4.517,86ton, pintura de ligação com emulsão RR-1C 31.374,00m², imprimação com CM30 31.374,00m², sinalização horizontal pintura de faixas 1.792,80m².

ART Nº: 20181000443 – GIVANILDO BASTOS

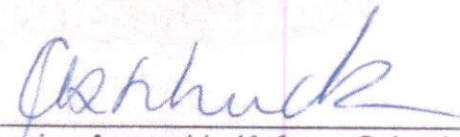
Início 12/03/2018

Término: 10/01/2019

ART Nº 20182082630 – MAURICÉIA DOS ANJOS

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2019.


Lucas Silva da Rocha
Engº Civil CREA: 135.784/D-PR
RNP: 1712734709
ART cargo função 20142924417
Engº responsável do município
Fiscalização


Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Prefeita Municipal
CPF: 575.449.059-34

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233801/2021.

CAT nº 4886/2021 de 13/08/2021 - página 3 de 3



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021

06.110.228/0001-10

GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS LTDA

RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 - RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 076/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, a Engenheiro Civil, Senhor Givanildo Bastos, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA sob nº 29.269-D/PR.
- disporemos do seguinte pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

Encarregado de obra: 1;
Operador de Rolo : 3;
Operador de Vibro Acabadora: 1;
Motorista: 3;
Servente: 4;
Rasteleiro 1;
Apontador 1;
Operador de Espargidor 1;
Operador de mesa vibro acabadora 1;

E demais que se fizer necessário.

- disporemos dos seguintes dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

VEÍCULOS/MAQUINHAS/EQUIPAMENTOS/USINA	MARCA/MODELO	AQUISIÇÃO	ANO/PLACA	QTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU WA 180	PRÓPRIA	2002	1	BOM
MOTONIVELADORA	CATERPILAR 120B	PRÓPRIA	1980	1	BOM
ACABADORA DE ASFALTO	TICEL VAP 4-P	PRÓPRIA	2010	1	BOM
ROLO COMPACTADOR LISO	TEMA TERRA TH 10	PRÓPRIA	1988	1	BOM
ROLO DE PNEUS	SANY YL 25C	PRÓPRIA	2011	1	BOM
ROLO COMPACTADOR LISO	SANY YZC 12C	PRÓPRIA	2011	1	BOM
CAMINHÃO BASCULANTE	SINOTRUCK	PRÓPRIA	AWH 5956/2010	1	BOM
CAMINHÃO BASCULANTE	CARGO 2429	PRÓPRIA	BSF 8816/1977	1	BOM
CAMINHÃO BASCULANTE	CARGO 4331	PRÓPRIA	AAP 8216/1990	1	BOM
ESPARGIDOR DE ASFALTO	VW 14140	PRÓPRIA	AAV 3224/1988	1	BOM
USINA DE ASFALTO AMMAN	PRIME 140	PRÓPRIA	2015	1	BOM

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 22 de dezembro de 2021.

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

000040

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

DISPENSA VISITA TÉCNICA

O representante técnico da Gabbatha Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.110.228/0001-10, situada a rua São Jorge, 140 – sala 07 – Irati/Pr., Sr. GIVANILDO BASTOS, devidamente habilitado junto ao CREA Nº 67269/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais/instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos do volume e de todas as características, especificações e condições especiais para elaboração da proposta de preços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Irati, 22 de dezembro de 2021.

GIVANILDO BASTOS
CREA Nº 67269/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

06.110.228/0001-10
GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA SÃO JORGE, 140
SALA 07 – RIOZINHO
CEP 84505-656 IRATI – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 240/2021

LICITAÇÃO Nº 239/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

Objeto: Obra Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h01min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 06 de dezembro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 02 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com o edital os envelopes entregues até o horário pela empresa, ficando assim habilitada.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
GABBATHA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	Walter Alessandro Silva

passa-se para abertura dos envelopes contendo a proposta, após a análise a empresa GABBATHA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA fica habilitada por atender todos os quesitos do edital e a empresa renunciou em cessão a habilitação e proposta, fica adjudicada com a melhor proposta conforme o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

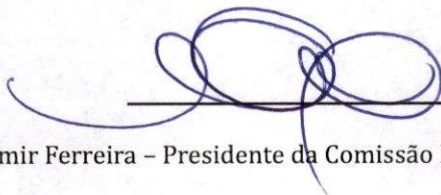
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>VALOR</u>
GABBATHA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.774.590,81

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 2.774.590,81.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09h30min, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Cristiane Kovalczuk- Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira – Equipe de Apoio



Walter Alessandro Silva – Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 22 de dezembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação **Nº 239/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº **239/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 22 de dezembro de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
239/2021
TOMADA DE PREÇOS
076/2021**

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.774.590,81

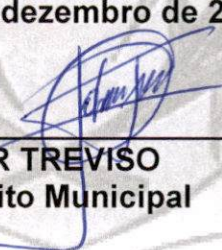
LICITANTE VENCEDOR:

- **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 27 de dezembro de 2021.



IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

UNIDOS PARA

O PROGRESSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, Gilson José de Gois, com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaipua do Sul – PR e dessa Mesa Diretora, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 15h, no dia 28 de dezembro de 2021, na terça-feira, nesse recinto, convoco também a população para assistir de forma remota via Youtube e Facebook para juntos deliberarmos sobre os Anteprojeto de Lei Complementar 003/2021, 004/2021, do Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaipua do Sul, 23 de dezembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itaipua do Sul

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador: 123D55D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA – 017/2021**

Férias

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG. Nº 7.514.242-9, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Zelador.

Artigo 2º- As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/01/2022 à 17/01/2022.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador: 1D3B0F09

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA – 018/2021**

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º- Nomeia o senhor LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK, RG nº 12.308.589-2 SSP-PR, CPF nº 108.499.319-83, no cargo de Procurador do Poder Legislativo Municipal, aprovado no concurso público nº 001/2020, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.148/2016, com vencimentos equivalentes ao Art. 2º, anexo II da Lei nº 1.209/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador: FDAE8FB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 080/2021, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021	
CONTRATADA: MARCIO COSMO DE ALMEIDA 03438706903	CNPJ Nº 14.875.511/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA A FESTA DE RÉVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR	
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaipua do Sul-PR, 27 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: A6AF824E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 239/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 239/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.774.590,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: D9428C66

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 240/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 240/2021**

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE
MÁRMORE E GRANITO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E
DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO
(USINAGEM EM BANCADA E EM
MÁQUINAS-FERRAMENTAS)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL(ECONOMISTA)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFECÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFECÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
(EXCLUSIVA PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE AÇOUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENFERMEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE OPERACIONAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPECTOR DE QUALIDADE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ALARME

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCENEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
DE AR CONDICIONADO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
DE EMPILHADEIRAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO MONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE PNEUS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR INSTALADOR DE ACESSÓRIOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Fapo saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JÚLIO MASATO SHIMASAKI e SIMONE PATRICIA SLUSARSKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Fapo saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

JOSE CARLOS LINDER e MARIA DA LUZ MARCONDES
ELOI GONÇALVES DO VALLE e DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
JOÃO MARIA DE RAMOS FILHO e HENRIQUETA CONCEIÇÃO FERNANDES
JOSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO e LUANA ROBERTA AJUZ
BRUNO SANTOS ORCIOLI e CARLA LUZIA BLASIS RIBEIRO
CEZAR AUGUSTO KRUPPA e LUIZA KOBINSKI
FERNANDO DE CASTRO SILVA e TATYANE CHAGAS BOCCZOSKI
DIEGO CARNEIRO LEMOS e ALINE CRISTINA DE CAMARGO
JULIO CESAR IANZ MACHADO e ALESSANDRA STELE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial InterinaPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.397, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO	
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0005.2 - 036 - Manutenção da Iluminação Pública	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00 - 0507 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTES DE RECURSO - 0623 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
SEDU 2017	R\$ 9.000,00
05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO	
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0005.2 - 036 - Manutenção da Iluminação Pública	R\$ 6.000,00
3390.39.00.00 - 0507 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 0507 - COSIP	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9.000,00
Alterações Ad. Cronog	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 3396 de
21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Suspende os efeitos do Decreto nº 3277/2021.

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, XIV e XVI da Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 14 do Decreto nº 2.294/2016,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos de nº 0001164-06.2021.8.16.0143, que suspende a penalidade de impedimento de licitar imposta pelo Município à empresa BARATÃO PNEUS EIRELI.

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente os efeitos do Decreto nº 3.277 de 13 de julho de 2021, por meio do qual se aplicou penalidade à empresa BARATÃO PNEUS EIRELI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3504 / 2021

Súmula: Aprova a escala de trabalho 16 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

A Secretária de Saúde do Município de Reserva, Estado do Paraná, em observância ao disposto no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017 c/c no 4º, art. 69 do mesmo diploma legal. Considerando a competência estabelecida pela Lei 785/2020 no artigo 69, § 4º.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a escala de trabalho e de plantões para o período de 16 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo único. O não comparecimento ao local de lotação do servidor para o exercício de suas atribuições poderá acarretar na sanção disposta no artigo 135 da Lei Municipal nº 0241/1994, de 29 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 22 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3505 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do Ofício nº. 540/2021, datado de 15 de dezembro de 2021, emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Suspende a jornada estendida da servidora JUCINEIA CARNEIRO MARTINS BISCAIA, ocupante do cargo de Professor, em relação à Coordenação do Polo UAB, a partir da data de 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a de número 3487/2021 e entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 238/2021TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.774.590,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

* GABATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO 27.12.2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 240/2021TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 661.886,75

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

* ARENA PARTICIPAÇÕES SOCETARIAS LTDA

HOMOLOGAÇÃO 27.12.2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 088/2021Tomada de Preços Nº 015/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 dias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

* DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00

HOMOLOGAÇÃO 27.12.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁREPUBLICAÇÃO EXTRATO DO
TERMO DO CONTRATO Nº 388/2021

Dispensa de licitação nº 084/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 02(dois) médicos Clínicos Gerais pelo período de 03 meses

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 120.000,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 22/12/2021

Data de vigência: 03/01/2022 à 02/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicolli Cruz - Secretária Municipal de Saúde

Thiago de Castro Silveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 401/2021

Inexigibilidade nº 066/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 402/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, Sala 07, nº 140, Riozinho, Irati/PR, CEP 84.505-656 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.110.228/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 239/2021, Tomada de Preço 076/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 239/2021, Tomada de Preços 076/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 2.774.590,81** (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais, oitenta e um centavos), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 076/2021 e contrato nº 402/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106044905100000 2870

10001154511501106044905100000 2872

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 202/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 28 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE



GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Walter Alexsandro Silva - Representante legal

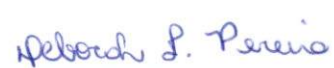
CONTRATADA



TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA

Deborah Francine Pereira

CPF/089.269.799-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 76/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 138524-6 GABATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 06.110.235/0001-10 Telefone: (42) 34232483 Status: Classificado 2.774.980,81									
Email: GABATHA.CONTATO@DERBL.COM.BR									
Representante: 133091-6 JAKELINI GRARDI DEBIL CAMPOS									
Lote 001 - Lote 001 2.774.980,81									
001	42316 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31	OB	1,00	Habilitado	própria	própria	1.894.507,02	1.894.507,02	*
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 23.568,31: TRECHO 02									
DRENAGEM: VALOR: R\$ 44.301,00									
MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 222.911,72									
REVESTIMENTO: VALOR R\$ 1.667.868,62									
002	42317 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.847,55	OB	1,00	Habilitado	própria	própria	940.083,79	940.083,79	*
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO ROQUE: ÁREA 9.847,55: TRECHO 01									
DRENAGEM: VALOR R\$ 20.701,72									
MEIO FIO E SARJETA: VALOR R\$ 128.233,49									
REVESTIMENTO: VALOR R\$ 882.680,64									
VALOR TOTAL:							2.774.980,81		

Considerando a Resolução nº002/2020 que dispõe sobre o resultado final de eleição dos membros do Conselho Tutelar conforme Edital nº 003/2019 – CMDCA;
RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Conselheiras Tutelares Suplentes, Srta. **PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI** e **GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS** para assumir para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar de Ivaí-PR. As candidatas deverão se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, até o dia 03/01/2022.

Art. 2º - As Conselheiras Tutelares deverão assumir suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 04/01/2022 até 09/01/2024.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de dezembro de 2021.

PATRICIA BOBEK

Presidente do Cmdca Ivaí/pr

Publicado por:

Isabella Xavier de Almeida

Código Identificador:CF2B7A38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: **GABBATHA ENGENHARIA**

E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:1B026057

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 403/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 403/2021

Licitação nº 240/2021

Tomada de Preço nº 077/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da Localidade de Bom Jardim do Sul.

CONTRATADO: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 661.886,75

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CINTIA MARA STASIAK

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:5953E972

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 404/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 404/2021

Licitação nº 088/2021

Tomada de Preço nº 015/2021

OBJETO: contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

CONTRATADO: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 45.600,00

Vigência: 12 meses

Data de vigência: 03/01/2022 à 02/01/2023

Data da assinatura: 28/12/2021

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Diego Leonardo Salvador – Representante legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:ABCF91BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.

Itens desertos: 7, 30, 31, 34, 44, 46, 47, 51, 54 e 55

Itens fracassados: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 21, 26, 32, 36, 40, 41 e 57

VALOR GLOBAL: R\$ 64.289,38

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161) com os lotes: 3 e 43 no valor total de R\$11.364,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332) com os lotes: 2, 25, 27 e 29 no valor total de R\$12.964,00

FERNAMED LTDA(04759433000186) com os lotes: 37 e 42 no valor total de R\$7.166,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 17, 22, 35, 38, 39, 45, 49, 50, 52, 53 e 58 no valor total de R\$19.893,38

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com o lote: 15 no valor total de R\$296,40

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES(32635445000134) com os lotes: 13, 14, 18, 20, 23 e 24 no valor total de R\$10.469,20

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 33 e 56 no valor total de R\$775,40

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 28 e 48 no valor total de R\$1.361,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2021

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jurski - Secretária Municipal de Administração;

Egislaïne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBLIÇÃO

Retificação representante das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n° 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n° 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n° 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n° 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n° 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n° 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n° 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogelberg Ltda. CNPJ: 17.025.674/0001-75, torna público que recebeu a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada em Itati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPECTOR DE QUALIDADE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Progestor para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Rui, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.989/93, artigo 11, e 10.520/2002, artigo 2º, II, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Progestor e Presidente Municipal de Licitação, com o função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser convocadas pelo Município de Rui, durante o exercício de 2022:

Conselheiro Municipal de Licitação:
Alexandre Kowalczyk
Eglaiane Zubacz
Márcia Luciane Koblarz
Nélio Cressal
Patrícia Bobek
Sergio Carneri

Progestor:

Waldemar Adami Fankler

Presidente Municipal de Licitação:

Waldemar Adami Fankler

Equipe de Apoio:

Alexandre Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

André Luis Prado Pereira

Cristiane Kowalczyk

Cosmo Francisco Pereira

Eglaiane Zubacz

José Ernani Gonçalves

Josiane Machado Ruaro

Márcia Luciane Koblarz

Márcia Marques

Nélio Cressal

Patrícia Bobek

Sergio Carneri

Art. 2º - Esta lista entrará em vigor na data de sua publicação, renovando-se em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Designar como Fiscal/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Rui - Pr, durante o exercício de 2022:

Gestores:
Celia Siqueira Chelido - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Wyden - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Denise Maletto Trevisan - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jeral - Secretário Municipal de Administração;
João Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Josiane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Nélio Cressal - Secretário Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Melner - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Carneri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Judson Siqueira - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;

Márcia Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tatiana Kuhl - Secretária Municipal de Saúde;
Wico Eduardo Bonetti - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta lista entrará em vigor na data de sua publicação, renovando-se em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Designar como Fiscal/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Rui - Pr, durante o exercício de 2022:

Gestores:
Celia Siqueira Chelido - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Wyden - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Diogenes Jeral - Secretário Municipal de Administração;
João Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Josiane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Nélio Cressal - Secretário Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Melner - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Carneri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Judson Siqueira - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;

Márcia Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tatiana Kuhl - Secretária Municipal de Saúde;

Wico Eduardo Bonetti - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta lista entrará em vigor na data de sua publicação, renovando-se em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Designar como Fiscal/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Rui - Pr, durante o exercício de 2022:

Gestores:
Celia Siqueira Chelido - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diogenes Jeral - Secretário Municipal de Administração;

Eglaiane Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Josiane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Saúde;

Nélio Cressal - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Carneri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Judson Siqueira - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;

Márcia Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tatiana Kuhl - Secretária Municipal de Saúde;

Wico Eduardo Bonetti - Secretário Municipal de Administração;

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAJAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 24/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 87/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra de construção de uma casa de veraneio.

Valor Global: R\$ 25.365,00

Participantes habilitados e adjudicatários:

- CONSTRUTORA S.D. 2000 LTDA - LOTE 01

- L&S CONSTRUTORA S.D. 2000 LTDA - LOTE 02

HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

Mir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: SABINO TRIZOTTO ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.381.773/0001-59. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 3.201,72m² (três mil e duzentos e setenta e dois metros quadrados) de pavimentação com pedras irregulares em trechos de ruas urbanas e de localidade de Foz de Cuiabá, segundo projetos e projetos executivos pelo Departamento de Engenharia do Município. VALOR: R\$ 306.603,58 (trezentos e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2021 à 23/12/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.